

## EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024

### **Regulamenta o Concurso Público do Instituto Federal de Sergipe para provimento dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.**

A Magnífica Reitora do Instituto Federal de Sergipe (IFS) no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações, no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 e suas alterações, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, com suas alterações posteriores, a Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, nas legislações pertinentes e demais regulamentações torna pública a realização do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão para Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público, designada pela Portaria nº 78 de 11 de janeiro de 2024 e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG.

**1.1.1** Compete à Comissão do Concurso Público acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame, bem como o controle de vagas e a convocação para nomeações.

**1.1.2** Compete ao Instituto Verbena/UFG a realização de todas as fases do concurso público, incluindo o planejamento e a execução das atividades necessárias à entrega do certame.

**1.2** Integram o edital e os anexos descritos no Quadro 1.

**Quadro 1**

<b>Anexo</b>	<b>Título</b>
I	Cronograma
II	Quadro de vagas
III	Laudo médico
IV	Conteúdo programático
V	Ficha de avaliação da prova de títulos

**1.3** O presente concurso público é destinado ao provimento de 183 (cento e oitenta e três) vagas do cargo de professor do ensino básico, técnico e tecnológico. As vagas para esse certame estão distribuídas por área de conhecimento, conforme o quadro de vagas (Anexo II).

**1.4** O concurso público para todas as áreas será realizado em três fases, que consistirão na realização de prova objetiva, prova de desempenho didática e prova de títulos.

**1.5** Os(As) cargos/áreas especificados no edital estão vinculados à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme dispõe a Lei nº 12.772/2012.

**1.6** O ingresso de candidatos(as) aprovados(as) neste concurso público para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico far-se-á no nível 1 da classe DI, da carreira do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico, conforme dispõe a Lei nº 12.772/2012.

**1.7** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão nomeados(as) de acordo com o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**1.8** Os(As) candidatos(as) aos(às) cargos/áreas do presente edital ficarão sujeitos ao regime de trabalho definido no Anexo II, na forma dos art. 20 e 21 da Lei nº 12.772/2012. Desse modo, de acordo com as necessidades do Instituto Federal de Sergipe, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

## **2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

### **2.1 Da inscrição**

**2.1.1** A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

**2.1.2** A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

**2.1.2.1** O valor da inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**2.1.3** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

**a)** acessar o endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no cronograma (Anexo I);

**b)** preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

**c)** gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

**d)** gerar o boleto e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**2.1.3.1** A inscrição para o concurso, bem como a emissão do boleto serão encerradas às 17h00 do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

**2.1.3.2** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

**2.1.4** Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <[candidato.iv@ufg.br](mailto:candidato.iv@ufg.br)> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

**2.1.5** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do concurso o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

**2.1.6** O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG.

**2.1.7** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

**2.1.8** O boleto com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

**2.1.8.1** Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**2.1.8.2** Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no edital.

**2.1.9** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

**2.1.10** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

### **2.2 Da isenção do pagamento de taxa de inscrição**

**2.2.1** Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, conforme descritos a seguir:

**a)** candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal; ou

**b)** candidato(a) doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

**2.2.2** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

**2.2.2.1** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso.

**2.2.3** A isenção do pagamento da taxa de inscrição será válida para a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a) durante o período previsto de inscrição conforme cronograma (Anexo I).

**2.2.4** O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, conforme alínea “a” do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

**a)** ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

**b)** ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

**c)** indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

**2.2.4.1** O Instituto Verbena/UFG consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do(a) candidato(a), bem como a veracidade das informações prestadas, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e a definição da concessão do benefício.

**2.2.4.2** As informações fornecidas (nome, número do NIS, data de nascimento, sexo, número de identidade com data de expedição e órgão expedidor, CPF e nome da mãe) pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes à solicitação.

**2.2.4.3** O(A) candidato(a) que solicitar isenção via Cadastro Único não deverá enviar qualquer documentação.

**2.2.5** O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de medula óssea, conforme alínea “b” do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

**a)** fazer upload da documentação que comprove a doação da medula, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

**2.2.5.1** Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

**2.2.5.2** Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da doação e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

**2.2.5.3** Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

**2.2.6** Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente. Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.

**2.2.7** Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no edital.

**2.2.8** As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**2.2.9** Na data prevista no cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) que solicitar isenção poderá consultar no Portal do(a) candidato(a), por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**2.2.10** O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), gerar o boleto bancário, conforme prazo previsto no cronograma (Anexo I), e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto bancário.

### **2.3 Da opção pelo uso do nome social**

**2.3.1** De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do

Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidate.iv@ufg.br>, observado o que trata o subitem 2.1.4.

**2.3.2** O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

**2.3.3** As publicações referentes à candidata travesti ou ao(à) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, acompanhado do nome social.

#### **2.4 Da homologação da inscrição**

**2.4.1** Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

**2.4.1.1** Compete ao(à) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

**2.4.2** Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

**2.4.3** A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

**2.4.4** O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, ficará homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

**2.4.5** As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no edital.

**2.4.6** Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observado o subitem 3.16.4 e 5.6.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**3.2** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente concurso.

**3.3** Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,5 (cinco décimos), esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**3.4** É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

**3.5** A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

**3.6** Ao(À) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos, conforme subitens 3.15 e 3.16, e condições especiais para realização da prova, conforme item 4.

**3.7** Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

**3.8** Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

**a)** declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;

**b)** assinalar o tipo de deficiência;

**c)** enviar, via upload, o laudo médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente



preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, conforme o subitem 3.15.

**3.8.1** Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

**3.9** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

**3.10** O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), conforme o subitem 3.15 será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

**3.11** Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência não cumpra os procedimentos descritos no edital, mas também seja optante para concorrer às vagas reservadas para negros(as), continuará participando na opção de vagas reservadas para negros(as), observadas as normas constantes do item 5.

**3.12** O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, conseqüentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência, observado o subitem 3.11

**3.13** As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência constam no cronograma (Anexo I).

**3.14** Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

### **3.15 O laudo médico**

**3.15.1** O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;
- b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações.

**3.15.2** O laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do último dia das inscrições.

**3.15.3** O laudo médico deverá ser apresentado preferencialmente no modelo do Anexo III, não sendo aceitos nem analisados pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

### **3.16 Do tempo adicional**

**3.16.1** O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

- a) solicitar o tempo adicional;
- b) enviar, via upload, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial, de acordo com o subitem 3.15.

**3.16.1.1** Os arquivos referidos na alínea “b” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

**3.16.2** O(A) candidato(a) que não apresentar o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

**3.16.3** O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no laudo médico a necessidade desse tempo.

**3.16.4** A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

**3.16.5** As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do edital constam no cronograma (Anexo I).

### **3.17 Da perícia médica**

**3.17.1** A perícia médica será realizada no município de Aracaju – SE.

**3.17.2** O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional será convocado(a) para submeter-se à perícia médica, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente.

**3.17.2.1** Após análise clínica do(a) candidato(a) e dos exames apresentados, será emitido parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

**3.17.3** A convocação para a perícia médica do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional será publicada no endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)>, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

**3.17.3.1** Na convocação constará o horário e o local de realização da perícia médica.

**3.17.3.2** Serão convocados(as) para a perícia médica todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em todas as respectivas fases do cargo pleiteado.

**3.17.4** Na ocasião da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar o documento de identificação original previsto no subitem 6.1, o original e a cópia do laudo médico anexado no momento da inscrição e os originais dos seguintes exames, que servirão de base para a realização da perícia médica:

**a)** para pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

**b)** para pessoa com deficiência intelectual, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

**c)** para pessoa com deficiência visual, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

**d)** para pessoa com transtorno do espectro autista, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

**3.17.4.1** Após realização da perícia, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do laudo médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

**3.17.4.2** Havendo necessidade, por ocasião da perícia, poderão ser solicitados ao(à) candidato(a) exames complementares.

**3.17.5** No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e do art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva); ou não comparecer à Perícia Médica no dia e horário determinados, mesmo que justificado, no período previsto no cronograma (Anexo I), passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

**3.17.6** Não haverá segunda chamada ou realização de perícia médica fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

**3.17.7** A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência na perícia não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

**3.17.8** Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver usufruído de tempo adicional para fazer a prova e a perícia concluir que ele(a) não se enquadra no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva), bem como aquele(a) que não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinados.

**3.17.9** A perícia médica e a confirmação de sua condição de pessoa com deficiência terá validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

**3.17.10** Os resultados preliminar e final da perícia médica serão publicados no período previsto no cronograma (Anexo I).

#### **4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR AS PROVAS**

**4.1** O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar que deseje condições especiais para realizar as provas;

b) preencher, no momento da inscrição, o requerimento de condições especiais para a realização das provas;

c) enviar, via upload, o laudo médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o atestado médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

**4.1.1** Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

**4.1.2** O laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 24 (vinte quatro) meses antes do último dia das inscrições.

**4.1.3** O atestado médico, a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

**4.1.4** No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

**4.2** O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o requerimento de condições especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do atestado médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização das respectivas provas.

**4.3** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.4** A candidata lactante que necessitar amamentar bebê de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o requerimento de condições especiais no ato da inscrição.

**4.4.1** Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o requerimento de condições especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de realização da prova.

**4.4.2** A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.

**4.5** A candidata lactante deverá anexar ao requerimento de condições especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 6.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

**4.5.1** O(A) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança, somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

**4.5.2** A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

**4.6** Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o requerimento de condições especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

**4.7** O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a)/Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no cronograma (Anexo I).

**4.7.1** Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

**4.8** O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o laudo médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

**4.9** Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

**4.10** Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de requerimento de condições especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse

fim, conforme subitem 3.16.

**4.11** Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AO(À) CANDIDATO(A) NEGRO(A)**

**5.1** Às pessoas autodeclaradas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como candidato(a) negro(a).

**5.2** Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Caso aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas resulte em número fracionado, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, ocorrendo o mesmo no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, na forma do § 2º do art.1º.

**5.3** Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro(a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e manifestar que deseja concorrer à vaga reservada.

**5.4** O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

**5.5** Caso o(a) candidato(a) não assinale o desejo de concorrer como candidato(a) negro(a) e/ou não cumpra os procedimentos descritos no edital, perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

**5.5.1** Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, continuará participando nessa categoria, observadas as normas constantes no subitem 3.

**5.6** O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negro(a), caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

**5.6.1** A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico do concurso, na data prevista no cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada aos(às) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação.

**5.7** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as respectivas fases dos cargos pleiteados serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

**5.7.1** O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao(à) negro(a), ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaça as condições de habilitação estabelecidas no edital, deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

**5.8** O Instituto Verbena/UFG designará uma comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, e designará uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

**5.8.1** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

**5.8.2** A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra será realizada na modalidade remota.

**5.8.3** O link para acesso à sala virtual (ambiente remoto) para a realização do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado no Portal do(a) candidato(a), no momento da convocação.

**5.8.4** Para a realização do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.

**5.8.5** No momento do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: estar com o documento de identidade com foto; não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.



**5.8.6** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela não realização da heteroidentificação remota por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Instituto Verbena/UFG, que venham impossibilitar o atendimento das normas do edital.

**5.8.7** Não será realizado o procedimento de heteroidentificação fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.

**5.9** O procedimento de heteroidentificação será gravado e poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).

**5.10** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o(a) candidato(a) é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo, formato dos lábios e do nariz.

**5.10.1** Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

**5.10.2** Não serão considerados para a avaliação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação.

**5.11** A não realização pelo(a) candidato(a) do procedimento de heteroidentificação ou a recusa da gravação do procedimento acarretarão, para ele(a), a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e a consequente eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

**5.11.1** A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

**5.12** O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

**5.12.1** Não concorrerá às vagas de que trata o subitem anterior e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**5.12.2** Após o devido processo legal, o parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**5.12.3** As hipóteses de que tratam o caput e o § 1º não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

**5.13** A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

**5.14** Nas datas previstas no cronograma (Anexo I) serão publicados os resultados preliminar e final do procedimento de heteroidentificação.

---

## **6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**6.1** Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade e a Carteira de Identidade Nacional (CIN).

**6.1.1** O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

**6.1.2** O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

**6.2** Não serão aceitos documentos no formato digital como documento de identificação no concurso, bem como a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 6.1.

**6.3** O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

**6.4** Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou

perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

## **7. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO**

### **7.1 Da prova objetiva**

**7.1.1** A prova objetiva representa a 1ª (primeira) fase do concurso para todos os cargos.

**7.1.2** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que zerar qualquer das disciplinas (Legislação ou Conhecimentos Específicos), bem como o que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos na prova objetiva. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.

**7.1.3** Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação são apresentados nos quadros 2.

**Quadro 2**

<b>Cargo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Valor da prova</b>	<b>Pontuação mínima</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Agronomia</li> <li>• Agroecologia</li> <li>• Alimentos</li> <li>• Arquitetura e Urbanismo</li> <li>• Artes</li> <li>• Biologia</li> <li>• Ciências Contábeis</li> <li>• Comunicação Social</li> <li>• Designer de Animação</li> <li>• Designer Gráfico</li> <li>• Direito</li> <li>• Economia</li> <li>• Educação Física</li> <li>• Eletrônica</li> <li>• Eletrotécnica</li> <li>• Engenharia Cartográfica ou Agrimensor</li> <li>• Engenharia Civil</li> <li>• Engenharia Sanitária</li> <li>• Filosofia</li> <li>• Física</li> <li>• Gastronomia</li> <li>• Geografia</li> <li>• História</li> <li>• Hotelaria</li> <li>• Informática</li> <li>• Letras Português – Espanhol</li> <li>• Letras Inglês</li> <li>• Letras Português – Inglês</li> <li>• Letras Português</li> <li>• Libras</li> <li>• Matemática</li> <li>• Nutrição</li> <li>• Química</li> <li>• Química – Processos Químicos</li> <li>• Química – Química Analítica</li> <li>• Pedagogia</li> <li>• Psicologia</li> <li>• Segurança do Trabalho</li> <li>• Sociologia</li> </ul>	Legislação	30	3	<b>100,0</b>	<b>60,0</b>
	Conhecimentos Específicos	30	7		

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Turismo</li> <li>• Veterinária</li> <li>• Zootecnia</li> </ul>					
---	--	--	--	--	--

\*Obs: o cálculo para a prova objetiva será feito da seguinte maneira  $PO = [(n^\circ \text{ de questões corretas de legislação} \times \text{peso } 3) + (n^\circ \text{ de questões corretas de conhecimento específico} \times \text{peso } 7)] / 3$

**7.1.4** O conteúdo programático consta no Anexo IV do edital.

**7.1.5** Os resultados preliminar e final da prova objetiva serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

## **7.2 Das condições gerais para realização da prova objetiva**

**7.2.1** Para todos os cargos, a prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no período vespertino, no município de Aracaju – SE, na data prevista no cronograma (Anexo I).

**7.2.2** O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do concurso para consulta individual, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

**7.2.2.1** No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

**7.2.2.2** No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 do edital, salvo o caso previsto no subitem 6.4.

**7.2.3** Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

**7.2.4** No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

**7.2.5** O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no cartão-resposta e na ficha de identificação.

**7.2.6** O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

**7.2.7** O(A) candidato(a) que marcar o cartão-resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

**7.2.8** Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

**7.2.9** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do cartão-resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

**7.2.10** O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o cartão-resposta e a ficha de identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para sua ficha de identificação.

**7.2.11** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

**7.2.12** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

**7.2.13** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.4.2.

**7.2.14** Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

**a)** não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo;

**b)** não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

**c)** será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea “b”, que deve ser mantida embaixo do assento;

**d)** não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens

de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada de candidato(a) com lápis, lapiseira, marca-texto, régua e/ou borracha;

f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação verbal, escrita, gestual e/ou em Libras entre candidatos(as);

h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o caderno de questões;

i) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registradas em relatório de aplicação de prova.

**7.2.15** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

**7.2.16** Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

**7.2.11** Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

## **8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA**

### **8.1 Da prova de desempenho didática**

**8.1.1** A prova de desempenho didática, de caráter eliminatório e classificatório, representa a 2ª (segunda) fase do concurso e tem como objetivo apurar a capacidade de organização do trabalho pedagógico, de comunicação e de domínio do conteúdo. A prova valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

**8.1.2** Serão convocados(as) para a prova de desempenho didática os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos 60,0 (sessenta) pontos na prova objetiva e não zerar nenhuma das disciplinas (Legislação ou Conhecimentos Específicos), estabelecendo-se o limite de 10 (dez) candidatos(as) melhores classificados(as), garantida a proporcionalidade das opções de participação (AC, PcD ou Negro) na forma do art. 10º, inciso II da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Na ocorrência de empate na última colocação, todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as). Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

**8.1.2.1** Caso haja mais de uma vaga para determinada área de conhecimento, serão convocados(as), além dos candidatos(as) convocados(as) conforme o item 8.1.2, mais 5 (cinco) candidatos(as) por vaga adicional para a mesma área, obedecendo-se a classificação.

**8.1.2.2** Na ocorrência de empate na última colocação, todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as). Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

**8.1.3** A prova de desempenho didática constará de aula expositiva, de natureza teórica e versará sobre ponto sorteado, entre uma lista de 10 (dez) pontos que constam no conteúdo programático (Anexo IV).

**8.1.3.1** O sorteio do ponto para a prova de desempenho didática ocorrerá nas datas previstas no cronograma (Anexo I), de forma remota e o link do sorteio será disponibilizado no endereço eletrônico [www.youtube.com/InstitutoVerbenaUFG](http://www.youtube.com/InstitutoVerbenaUFG).

**8.1.3.2** Para a realização das provas, serão realizados sorteios dos pontos com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas do início da realização da prova, sem excluir os pontos já sorteados anteriormente. Este procedimento será realizado pela banca e deverá ser registrado em ata.

**8.1.3.2.1** Caso a prova de desempenho didática de uma mesma área seja realizada em mais de um dia, em função do número de candidatos(as) classificados(as) para essa fase, haverá primeiramente um sorteio do dia em que cada candidato(a) irá realizar a prova.

**8.1.3.2.2** Os pontos da prova didática serão sorteados para cada área e servirão para os candidatos(as) que realizarão a prova num mesmo dia.

**8.1.3.2.3** Nos casos em que a prova didática de uma mesma área seja realizada em mais de um dia, serão sorteados pontos de prova para cada um dos dias de realização do exame.



**8.1.3.4** A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será definida por sorteio realizado no início do dia em que o(a) candidato(a) irá realizar sua prova.

**8.1.4** A prova de desempenho didática será ministrada perante a banca examinadora, composta por três membros titulares e/ou suplentes, que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**8.1.4.1** Serão considerados na avaliação da prova de desempenho didática os aspectos que constam no Quadro 3.

**8.1.4.2** Cada candidato(a) poderá dispor para sua apresentação de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos.

**8.1.4.3** O(A) candidato(a) que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, perderá um ponto na nota final da prova didática, estando esse tempo rigorosamente marcado.

**8.1.4.4** Os membros da banca terão até 10 (dez) minutos para arguição do(a) candidato(a) ao final da prova de desempenho didática sobre o tema da referida aula.

**8.1.5** No julgamento da prova de desempenho didática, a banca examinadora deverá considerar os critérios gerais, conforme o Quadro 3.

**Quadro 3**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Bloco A – Apresentação do plano de aula</b>	<b>30</b>
1. Apresenta os objetivos com clareza e adequação ao tema.	5
2. Relaciona os principais conceitos do tema definido.	5
3. Adequação da metodologia à abordagem do tema, privilegiando as metodologias ativas.	5
4. Descreve recursos didáticos adequados para a abordagem do tema.	5
5. Apresenta a proposta de avaliação de forma coerente e adequada à abordagem metodológica.	5
6. Indicação, atualização e pertinência das referências bibliográficas.	5
<b>SOMATÓRIO BLOCO A</b>	
<b>Bloco B – Apresentação didática</b>	<b>70</b>
1. Demonstra domínio do tema abordado, apresentando os principais conceitos.	20
2. Aborda o tema com objetividade, fluência, clareza e organização de ideias buscando dar sentido ao conhecimento.	20
3. Estabelece a relação teoria e prática entre os conceitos apresentados e a atuação profissional e/ou com as situações cotidianas.	10
4. Aborda os conceitos de forma adequada ao tema.	10
5. Utiliza os recursos didáticos de forma a apoiar o desenvolvimento dos conteúdos abordados.	10
<b>SOMATÓRIO BLOCO B</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

## SOMATÓRIO TOTAL DA PROVA

**8.1.5.1** A nota final de cada candidato(a) na prova de desempenho didática será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas individualmente pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios previstos no Quadro 3.

**8.1.6** Caberá ao(à) candidato(a) decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema sorteado, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais. Todos(as) os(as) candidatos(as), independente da área, poderão utilizar outros recursos didáticos em suas aulas, ficando totalmente responsáveis por eles, inclusive pela instalação e manuseio. Serão disponibilizados apenas quadro, giz/pincel e apagador. O tempo eventual gasto pelo(a) candidato(a) com a instalação de equipamentos será descontado no total da aula.

**8.1.7** Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão entregar seu plano de aula (3 vias impressas) à banca examinadora até 10 (dez) minutos antes do início da primeira prova do dia.

**8.1.7.1** O(A) candidato(a) que não entregar, no início da prova de desempenho didática, o seu plano de aula a cada membro presente da banca examinadora, não pontuará em nenhum dos critérios do Bloco A.

**8.1.8** Caso o(a) candidato(a) não esteja presente no momento de realizar a sua prova de desempenho didática, será considerado(a) desistente e o(a) candidato(a) seguinte será chamado(a) para iniciar sua prova.

**8.1.9** As provas de desempenho didáticas serão realizadas em sessão pública, exceto para candidatos(as) concorrentes.

**8.1.9.1** As provas de desempenho didáticas serão gravadas em áudio e vídeo, conforme o disposto no art. 31, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

**8.1.10** Os resultados preliminar e final da prova de desempenho didática serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

### **8.2 Das condições gerais para realização da prova de desempenho didática**

**8.2.1** A prova de desempenho didática será realizada no município de Aracaju – SE, podendo ser realizada em cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no cronograma (Anexo I).

**8.2.2** O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será divulgado na página do concurso, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

**8.2.2.1** No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

**8.2.3** No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 do edital, salvo o caso previsto no subitem 6.4.

**8.2.4** Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

**8.2.5** O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e da área de conhecimento escolhida, os quais constarão na ficha de identificação.

**8.2.6** Não será permitido ao(à) candidato(a):

**a)** depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação da banca examinadora;

**b)** dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

**8.2.7** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de prova fora da data, do horário e do local, bem como prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) do local.

**8.2.8** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

**8.2.9** O(A) candidato(a) que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado(a) do certame.

**8.2.10** O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do(a) candidato(a) no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a), para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido

à natureza da prova, o(a) candidato(a) poderá permanecer no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.

**8.2.11** Serão adotados os procedimentos descritos no item 7.2, no que couber.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

**9.1** A prova de títulos, de caráter classificatório, representa a 3ª (terceira) fase do concurso e valerá de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme critérios definidos no Quadro 4.

**9.2** Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para a prova de desempenho didática deverão fazer o upload dos títulos e das respectivas documentações comprobatórias no link que será disponibilizado no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

**Quadro 4**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Titulação	30,0
Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área	30,0
Experiência Profissional	40,0
<b>Pontuação Máxima Total</b>	<b>100,0</b>

**9.3** A apreciação e pontuação dos títulos, de cada candidato(a), serão feitas pela banca examinadora, devendo ser obedecido o que consta na ficha de avaliação da prova de títulos (Anexo V).

**9.3.1** O total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) será igual à soma dos pontos obtidos em cada seção da tabela de pontos da ficha de avaliação, respeitando o máximo previsto em cada item.

**9.3.2** Somente serão atribuídos pontos aos certificados constantes nos títulos apresentado com as devidas comprovações.

**9.3.3** Títulos cuja natureza permita sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos serão pontuados apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.

**9.3.4** Na análise do tempo de experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentos que comprovem o início e o término da atividade em todos os casos. Caso trate-se de experiência atual, é preciso apresentar documento oficial que confirme tal situação.

**9.3.4.1** Para a comprovação de experiência profissional no setor privado, apenas serão aceitas: cópias da carteira de trabalho, cópias de contratos de trabalho, certidão/declaração de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou contracheque.

**9.3.5** Para a comprovação de experiência profissional no setor público, serão aceitos: cópias de termo de posse ou exercício, certidões/declarações de tempo de serviço emitidas pelo setor de Recursos Humanos de cada órgão ou entidade, declaração de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou contracheque e contratos e termos aditivos de professores(as) substitutos(as). Nas análises em que o(a) candidato(a) pontuar em função do tempo de experiência profissional, não serão admitidas frações.

**9.3.6** Na análise da produção científica, técnica, artística e cultural na área serão considerados apenas os trabalhos publicados nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação do edital.

**9.3.6.1** A candidata que se tornou mãe, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada filho, será acrescido 02 (dois) anos no período de avaliação do seu currículo. Para usufruir do benefício, a candidata deverá enviar, via upload, a cópia da certidão de nascimento dos filhos, juntamente com o envio do currículo.

**9.4** O título e as documentações comprobatórias deverão seguir a ordenação da ficha de avaliação da prova de títulos (Anexo V), conforme segue:

**a)** documento 1 – Titulação: certificado de especialização, mestrado ou doutorado, atentando-se para encaminhar a maior titulação para fins de pontuação;

**b)** documento 2 – Experiência Profissional: comprovações de experiência profissional, contendo todos os documentos comprobatórios de experiência profissional.

**c)** documento 3 - Produção Intelectual: comprovações de produção científica, técnica, artística e cultural na área, contendo todos os documentos comprobatórios de produção intelectual;

**9.4.1** Os documentos deverão estar com a imagem legível, em arquivo único, frente e verso, no formato PDF, ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.

**9.4.2** Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o upload dos títulos, substituir o arquivo anteriormente enviado.

**9.4.3** Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Instituto Verbena/UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

**9.4.4** O envio do arquivo para prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

**9.4.5** Compete ao(à) candidato(a), após realizar o upload dos títulos e seus respectivos comprovantes, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.

**9.5** As bancas examinadoras farão a avaliação dos títulos de acordo com a ficha de avaliação da prova de títulos (Anexo V).

**9.6** O diploma exigido como requisito mínimo indispensável ao ingresso na carreira não contará ponto para efeito de análise dos títulos.

**9.7** É dispensável a validação ou autenticação em cartório da documentação impressa. Entretanto, a Banca Examinadora ou a Comissão Central de Concurso poderão solicitar a apresentação de documentos originais para fins de comprovação.

**9.8** Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

**9.9** Quaisquer documentos comprobatórios de cursos, ou experiências profissionais, que estejam lavrados em língua estrangeira deverão acompanhar a respectiva tradução juramentada.

**9.10** O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata o edital.

**9.11** Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

**9.12** A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do concurso.

**9.13** O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

**9.14** Caso o(a) candidato(a) não envie o currículo e seus respectivos comprovantes, receberá pontuação 0,0 (zero) nessa fase.

**9.15** Os resultados preliminar e final da prova de títulos serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

## **10. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO RESULTADO E DO BOLETIM DE DESEMPENHO**

### **10.1 Da pontuação da prova objetiva**

**10.1.1** A correção das questões da prova objetiva será feita por meio eletrônico com base nas marcações feitas pelo(a) candidato(a) no cartão-resposta.

**10.1.2** A prova objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que zerar qualquer das disciplinas (Legislação ou Conhecimentos Específicos), bem como o que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

**10.1.3** A nota total da prova objetiva será de 100,0 (cem) pontos.

**10.1.4** Os resultados preliminar e final da prova objetiva serão publicados por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida em cada uma das disciplinas, nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

### **10.2 Da pontuação da prova de desempenho didática**

**10.2.1** A prova de desempenho didática será corrigida conforme Quadro 3.

**10.2.2** A prova de desempenho didática será classificatória e eliminatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

**10.2.3** A nota total da prova de desempenho didática será de 100,0 (cem) pontos.

**10.2.4** Os resultados preliminar e final da prova de desempenho didática serão publicados por área de conhecimento e por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida, nas datas previstas no cronograma (Anexo I).



### **10.3 Da pontuação da prova de títulos**

**10.3.1** A prova de títulos será avaliada conforme ficha de avaliação da prova de títulos (Anexo V).

**10.3.2** A prova de títulos será classificatória e terá pontuação total de 100,0 (cem) pontos.

**10.3.3** Os resultados preliminar e final da prova de títulos serão publicados por área de conhecimento e por ordem alfabética, nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

### **10.4 Da classificação final**

**10.4.1** O(as) candidatos(as) serão posicionados(as) em ordem decrescente da pontuação final, por área de conhecimento. Assim, a pontuação final se dará pela fórmula  $PF=(PO \times 0,4) + (PD \times 0,4) + (PT \times 0,2)$ , em que: PF = pontuação final, PO = nota da prova objetiva, PD = nota da prova de desempenho didática e PT = nota da prova de títulos.

**10.4.1.1** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

a) maior pontuação na prova de desempenho didática;

b) maior pontuação na prova de títulos;

c) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

d) maior pontuação na prova de legislação;

e) maior idade;

f) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.

**10.4.2** O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

**10.4.3** Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

### **10.5 Do resultado**

**10.5.1** O resultado final do concurso público será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação por área de conhecimento e com as pontuações finais obtidas em cada uma das fases para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva, obedecendo o limite de número máximo de aprovados estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as).

**10.5.2** A publicação do resultado final será realizada por área de conhecimento em três listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD) e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro(a) (N), observada a proporcionalidade entre as opções de participações e a quantidade de vagas ofertadas no certame, conforme o quadro de vagas (Anexo II) e o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022.

**10.5.2.1** Não havendo candidato(a) com deficiência classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

**10.5.2.2** Não havendo candidato(a) negro(a) classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para negro(a), as vagas serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

**10.5.2.3** O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de uma opção de participação, caso seja classificado(a), figurará em todas as listas de classificados(as) das opções para as quais se inscreveu.

**10.5.3** A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) com deficiência não será computada para efeito de reserva de vagas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

**10.5.3.1** Caso o(a) candidato(a) com deficiência, por qualquer motivo, desista da vaga reservada, antes da nomeação, essa será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a), caso haja candidato(a) aprovado(a).

**10.5.4** A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) negro(a) não será computada para efeito de reserva de vagas aos(às) candidatos(as) negros(as).

**10.5.4.1** Caso o(a) candidato(a) negro(a), por qualquer motivo, desista da vaga reservada, antes da nomeação, essa

será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), caso haja candidato(a) aprovado(a).

**10.5.5** Caso haja desistência do(a) candidato(a), conforme previsto nos itens 10.5.3.1 e 10.5.4.1, esta deverá ser realizada no ato da convocação.

**10.5.5.1** Caso a desistência ocorra após a nomeação, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a candidato(a) negro(a) e consideram que após o provimento, o preenchimento seguirá a ordem convocatória alternando-se para o próximo perfil, caso haja candidato(a) aprovado(a).

## **10.6 Do boletim de desempenho**

**10.6.1** O boletim de desempenho com as notas obtidas em todas as fases ficará disponível, no Portal do(a) candidato(a).

**10.6.1.1** O boletim de desempenho será atualizado após a publicação dos resultados de cada fase do concurso.

**10.6.1.2** A visualização do caderno de resposta da prova objetiva e das fichas de avaliação das provas (Anexos V e Quadro 3) será disponibilizada ao(à) candidato(a) no boletim de desempenho.

**10.6.2** Nos resultados preliminar e final do concurso constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os(As) demais terão acesso às notas por meio do boletim de desempenho.

**10.6.2.1** Não terão acesso às notas no boletim de desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do concurso em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no subitem 12.1.

**10.6.3** A divulgação de documentos e informações relacionados a candidatos(as) aprovados(as) em seleções para o provimento de cargos públicos, inclusive provas orais, são passíveis de acesso público, visto que a transparência dos processos seletivos está diretamente relacionada à promoção dos controles administrativo e social da administração pública, ressalvadas as informações pessoais sensíveis.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência;
- e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);
- f) a publicação preliminar da composição das bancas examinadoras;
- g) a publicação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- h) o resultado preliminar da prova objetiva;
- i) a publicação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização da prova de desempenho didática;
- j) a publicação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização do upload dos títulos;
- k) o resultado preliminar da prova de desempenho didática;
- l) o resultado preliminar da prova de títulos;
- m) o resultado preliminar da perícia médica;
- n) o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação;
- o) o resultado preliminar do concurso.

**11.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:**

a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a) fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

**11.2** O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de abertura e dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

**11.3.1** No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

**11.4** Os recursos interpostos em prazo destinado à fase diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com subitem 11.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

**11.5** Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital.

**11.5.1** Nos casos em que o recurso envolver as bancas examinadoras, essas serão as últimas instâncias recursais do concurso.

**11.5.2** Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora.

**11.5.3** Após o julgamento pela Banca Examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final, considerando todas as alterações porventura realizadas.

**11.5.4** Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

**11.5.5** A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

**11.5.6** Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do caderno de resposta da prova objetiva.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1** Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

**a)** não comparecer às provas ou a qualquer uma das fases referentes ao concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do edital;

**b)** chegar aos locais de realização da prova após o horário estabelecido;

**c)** ausentar-se do recinto de realização da prova sem a devida permissão;

**d)** exceder o tempo de realização das provas;

**e)** levar consigo o caderno de resposta da prova objetiva ao retirar-se da sala;

**f)** não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;

**g)** não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no edital;

**h)** praticar atos que contrariem as normas do edital;

**i)** não atender às determinações do edital e aos seus atos complementares;

**j)** mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

**k)** estiver portando lápis, lapiseira, marca-texto, régua e/ou borracha;

**l)** estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;

**m)** for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos;

**n)** tiver o seu telefone/celular ou qualquer equipamento eletrônico ligado, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;

**o)** portar arma de fogo no local de provas;

**p)** o(a) candidato(a) que se fizer presente na prova de desempenho didática de candidatos(as) concorrentes;

**q)** prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou fase do certame, e, a qualquer tempo caso seja constatada a irregularidade por ocasião da posse, ensejará à Administração Superior comunicar às autoridades competentes, para fins de responsabilização criminal, além de: i) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; ii) exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; iii) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**12.2** Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

**a)** estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais;

**b)** for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);

**c)** deixar de transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para sua ficha de identificação.

**12.3** Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam no subitem 12.1 e 12.2, o direito à ampla defesa e o contraditório.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1** O resultado final do concurso será homologado pela Reitora do IFS, publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico do IFS <<https://www.ifs.edu.br/>> e no endereço eletrônico do Instituto Verbena/UFG <[www.institutoverbena.ufg.br/](http://www.institutoverbena.ufg.br/)>.

**13.2** A homologação conterà a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no certame, classificados(as) de acordo com o Anexo II do Decreto 9.739, de 28 de março de 2019, que trata do número máximo de candidatos(as) a serem aprovados(as) em concursos públicos, aplicando-se os critérios de desempate, conforme item 8 do edital. Dessa forma, os(as) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados(as).

**13.3** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem convocatória.

**13.4** Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste edital, a convocação se dará conforme o Quadro 5, o Quadro 6 e o Quadro 7.

**13.4.1** Quando a primeira vaga não for reservada (Ampla Concorrência), a convocação que se trata o item 11.4 se dará conforme tabela orientadora de ordem convocatória de aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), Negro(a) e Pessoa com Deficiência (PcD) por vaga do Quadro 5.

**Quadro 5**

Ordem de Classificação	Ordem de Nomeação	Opção de Participação
1º colocado(a) na classificação geral	1º	Ampla Concorrência (AC)
2º colocado(a) na classificação geral	2º	Ampla Concorrência (AC)
1º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as)	3º	Vaga Reservada (Negro(a))
3º colocado(a) na classificação geral	4º	Ampla Concorrência (AC)
1º colocado(a) na classificação para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	5º	Vaga Reservada (PCD)
4º colocado(a) na classificação geral	6º	Ampla Concorrência (AC)
5º colocado(a) na classificação geral	7º	Ampla Concorrência (AC)
2º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as)	8º	Vaga Reservada (Negro(a))
6º colocado(a) na classificação geral	9º	Ampla Concorrência (AC)
7º colocado(a) na classificação geral	10º	Ampla Concorrência (AC)

**13.4.2** Quando a primeira vaga for reservada para candidato(a) negro(a), a convocação que se trata o item 11.4 se dará conforme tabela orientadora de ordem convocatória de aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), Negro(a) e Pessoa com Deficiência (PcD) por vaga do Quadro 6.

**Quadro 6**

Ordem de Classificação	Ordem de Nomeação	Opção de Participação
1º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as)	1º	Vaga Reservada (Negro(a))
1º colocado(a) na classificação geral	2º	Ampla Concorrência (AC)
2º colocado(a) na classificação geral	3º	Ampla Concorrência (AC)
3º colocado(a) na classificação geral	4º	Ampla Concorrência (AC)
1º colocado(a) na classificação para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	5º	Vaga Reservada (PCD)
4º colocado(a) na classificação geral	6º	Ampla Concorrência (AC)
5º colocado(a) na classificação geral	7º	Ampla Concorrência (AC)
2º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as)	8º	Vaga Reservada (Negro(a))
6º colocado(a) na classificação geral	9º	Ampla Concorrência (AC)
7º colocado(a) na classificação geral	10º	Ampla Concorrência (AC)

**13.4.3** Quando a primeira vaga for reservada para pessoa com deficiência, a convocação que se trata o item 11.4 se dará conforme tabela orientadora de ordem convocatória de aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), Negro(a) e Pessoa com Deficiência (PcD) por vaga do Quadro 7.



**Quadro 7**

<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Ordem de Nomeação</b>	<b>Opção de Participação</b>
1º colocado(a) na classificação para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	1º	Vaga Reservada (PCD)
1º colocado(a) na classificação geral	2º	Ampla Concorrência (AC)
1º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as)	3º	Vaga Reservada (Negro(a))
2º colocado(a) na classificação geral	4º	Ampla Concorrência (AC)
3º colocado(a) na classificação geral	5º	Ampla Concorrência (AC)
4º colocado(a) na classificação geral	6º	Ampla Concorrência (AC)
5º colocado(a) na classificação geral	7º	Ampla Concorrência (AC)
2º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as)	8º	Vaga Reservada (Negro(a))
6º colocado(a) na classificação geral	9º	Ampla Concorrência (AC)
7º colocado(a) na classificação geral	10º	Ampla Concorrência (AC)

#### **14. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**14.1** A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso e de acordo interesse e conveniência da Administração Pública, conforme o quadro de vagas constante no anexo II do edital e durante a validade do concurso, observando-se o disposto no Decreto Federal nº 7.311, de 22 de setembro de 2010.

**14.1.1** O(A) candidato(a) aprovado(a) no concurso poderá ser aproveitado(a) na qualidade de professor(a) substituto(a) do IFS, desde que conceda quando consultado(a), e sem que isso cause quaisquer mudanças em sua colocação no resultado final do concurso público.

**14.2** O(A) candidato(a) aprovado(a) será nomeado(a) sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações introduzidas. Os cargos estão vinculados ao Lei nº 12.772/2012, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**14.3** O(A) servidor(a) em cargo com regime de trabalho de dedicação exclusiva terá sua jornada definida no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades do IFS, sendo exercida em dois dos três turnos de funcionamento desta instituição: matutino, vespertino e noturno.

**14.4** As jornadas definidas em lei específica para o cargo poderão ocorrer em um dos turnos citados, de acordo com as necessidades da instituição.

**14.4.1** O(A) candidato(a) aprovado(a) que não atingir o limite mínimo de carga horária compatível com o seu regime de trabalho, conforme regulamentação interna vigente, deverá complementá-la com a oferta de curso na modalidade da educação à distância (Ead).

**14.5** Sob nenhuma hipótese, o IFS renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do(a) servidor(a) nomeado(a). A negativa em atender essa determinação, por parte do(a) servidor(a), será objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar com a demissão do(a) candidato(a) nomeado(a).

**14.6** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), na classe, nível de capacitação e padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pela Reitora do IFS, publicada no Diário Oficial da União.

**14.7** A convocação do(a) candidato(a) a ser nomeado(a) será divulgada na página eletrônica do IFS <<https://www.ifs.edu.br/>>

**14.8** A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á conforme a necessidade e a discricionariedade do IFS.

**14.8.1** A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o setor e/ou o campus que exercerá suas atividades, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência do IFS.

**14.9** As normas para a movimentação de servidores(as), deverão obedecer aos critérios e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Movimentação de Servidores do IFS.

**14.10** A convocação de que trata o subitem 14.8 será também feita por meio de correio eletrônico (e-mail), de acordo com os dados informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, observando que é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dessas informações.

**14.11** A posse do(a) candidato(a) nomeado(a) deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados

da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

**14.12** A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas por cargo e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

**14.13** O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previstas no edital tem direito líquido e certo à nomeação, podendo requerer uma única vez a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as), sendo recolocado no último lugar da lista. Os(As) candidatos(as) que figuram em cadastro reserva também podem solicitar final da lista sendo recolocado no último lugar da lista.

**14.13.1** Caso o(a) candidato(a) solicite a realocação, conforme subitem anterior, não terá direito subjetivo à nomeação, passando neste caso a ter mera expectativa de direito à nomeação.

**14.14** Além dos requisitos estabelecidos no item 14 do edital, para ser empossado(a) no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter sido demitido(a) do Serviço Público Federal como ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

**14.15** Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o(a) servidor(a) que foi demitido(a) ou o(a) servidor(a) que foi destituído(a) do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

**14.16** Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) fisicamente e mentalmente, pela perícia médica do IFS, para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no item 3 do edital.

**14.16.1** No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica do IFS concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado(a) apto(a) à nomeação.

**14.17** O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

## **15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**15.1** Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso público, nas formas estabelecidas neste edital.

**15.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (Decreto nº 70.391, de 12 de abril de 1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

**15.3** No caso de estrangeiro(a), apresentar o visto permanente e documentos legalizados segundo a legislação brasileira.

**15.4** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

**15.5** Estar em pleno gozo dos direitos políticos.

**15.6** Estar quite com as obrigações eleitorais.

**15.7** Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

**15.8** Não estar incompatibilizado(a) para nova investidura em cargo público federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990 e dos art. 9º ao 11º da Lei nº 8.429/1992.

**15.9** Não receber proventos de aposentadoria nem qualquer remuneração de cargo ou emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**15.10** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**15.11** Submeter-se à inspeção médica oficial do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que julgará a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme prevê o art. 14 da Lei nº 8.112/1990.

**15.12** Para os(as) candidatos(as) com deficiência, deverá ser apresentado laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID).

**15.12.1** O(A) candidato(a) com deficiência reconhecida nos termos do subitem 3.17.3 será submetido(a) à ava-

liação de equipe multiprofissional, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018, designada para verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu, quando for nomeado(a). Caso a equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com o cargo para o qual o(a) candidato(a) concorreu, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

**15.13** Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigidos para o cargo e área, estar em dia com suas obrigações junto ao conselho de classe para os cargos que assim o exigirem, e demais exigências para o ingresso no cargo, conforme dispõe o quadro de vagas, carga horária e os requisitos de qualificação para ingresso no cargo, constantes no Anexo II deste edital.

**15.13.1** A comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de Diploma ou Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**15.13.2** Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

**15.13.3** A comprovação de experiência profissional, para os cargos que assim o exigirem, dar-se-á no momento da sua posse, mediante apresentação da Carteira de Trabalho; de Contrato de Trabalho; de Portaria de Nomeação, Termo de Posse e Portaria de Exoneração de outro cargo público; ou outro documento legal.

**15.13.3.1** Qualquer documento de comprovação de tempo de serviço obtido no exterior deverá ser autenticado na Repartição Consular do respectivo país acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado residente no Brasil.

**15.14** Conforme a resolução CNE nº 01/2021, há a necessidade de formação pedagógica dos docentes graduados e não licenciados. O aprovado poderá cumpri-la em curso oferecido pelo IFS ou por outra instituição que atenda aos requisitos da legislação.

**15.15** Apresentar declaração de acumulação ou de não acumulação de outro cargo público, na forma prevista no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

**15.16** Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio.

**15.17** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da convocação, nomeação e posse.

**15.18** Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

**15.19** No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos exigidos será eliminado(a) do presente certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Todos os horários referenciados no edital têm por base o horário oficial de Brasília/DF.

**16.2** O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IFS.

**16.3** A aprovação e classificação no concurso fora do número de vagas previstas no edital assegurará aos(as) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

**16.4** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão nomeados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital. As vagas que eventualmente surgirem poderão ser utilizadas à critério da Administração Pública.

**16.5** As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)> constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

**16.5.1** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso, durante todo seu período de validade.

**16.6** O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso publicados no endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)>, no endereço eletrônico do IFS <<https://www.ifs.edu.br/>> e no Diário Oficial da União.

**16.7** O(A) candidato(a) aprovado(a) além do quantitativo previsto de vagas também poderá ser aproveitado(a) por outras Instituições de Ensino Superior, desde que para aproveitamento em cargo idêntico, de mesma denominação e descrição, que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e para exercício na mesma localidade para a qual prestou concurso público (Acórdão TCU nº 569/2006 e Acórdão TCU nº 4.623/2015), mediante requerimento da Instituição interessada e anuência do(a) candidato(a).

**16.7.1** O Instituto Verbena/UFG não é responsável pela convocação e posse dos(as) candidatos(as) classificados(as), devendo este acompanhamento ser feito pelos(as) próprios(as) candidatos(as), por meio da página eletrônica do IFS <<https://www.ifs.edu.br/>>.

**16.8** O IFS não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas de terceiros referentes ao concurso público.

**16.9** As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**16.10** Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final, que será publicada no Diário Oficial da União (DOU).

**16.11** O presente edital do concurso poderá ser reaberto quantas vezes forem necessárias, até o preenchimento das vagas.

**16.12** Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores(as), técnico-administrativos(as) e alunos(as) da UFG e do IFS, constatadas antes, durante ou após o concurso, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG e no IFS), estando o(a) infrator(a) sujeito(a) às penalidades previstas na legislação.

**16.13** O edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**16.14** Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão Organizadora do Concurso Público e do Instituto Verbena/UFG.

Aracaju – SE, 30 de abril de 2024.

Ruth Sales Gama de Andrade  
Reitora do Instituto Federal de Sergipe



### ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
30/04/202	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Publicação do edital e dos anexos.</b></li> </ul>
27/05/2024 a 17/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico &lt;www.institutoverbena.ufg.br&gt;, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00.</b></li> <li>• Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional - pessoa com deficiência.</li> <li>• Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova.</li> <li>• Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.</li> </ul>
27/05/2024 a 29/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.</b></li> </ul>
05/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.</li> </ul>
13/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.</li> </ul>
17/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.</b></li> </ul>
19/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas.</li> <li>• Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional - pessoa com deficiência.</li> <li>• Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.</li> <li>• Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.</li> </ul>
26/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado final das inscrições homologadas.</li> <li>• Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional - pessoa com deficiência.</li> <li>• Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.</li> </ul>
09/07/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova objetiva.</li> </ul>
21/07/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Realização da prova objetiva.</b></li> </ul>
22/07/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.</li> </ul>
02/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do gabarito final da prova objetiva.</li> </ul>
06/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado preliminar da prova objetiva.</li> <li>• Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva.</li> </ul>
12/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado final da prova objetiva.</li> </ul>

DATA	EVENTO
13/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização da prova de desempenho didático.</li> <li>• Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização do upload dos títulos.</li> <li>• Publicação preliminar da composição das bancas examinadoras.</li> </ul>
16/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação da relação final dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização da prova de desempenho didático.</li> <li>• Publicação da relação final dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização do upload dos títulos.</li> <li>• <b>Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova de desempenho didático.</b></li> </ul>
19/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação final da composição das bancas examinadoras.</li> </ul>
22/08/2024 a 31/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Realização do sorteio de pontos e do dia da realização da prova de desempenho didático, se necessário.</b></li> </ul>
22/08/2024 e 23/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Prazo para realizar o upload dos títulos.</b></li> </ul>
23/08/2024 a 01/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Realização da prova de desempenho didático.</b></li> </ul>
04/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado preliminar da prova de desempenho didático.</li> <li>• Divulgação do boletim de desempenho da prova de desempenho didático.</li> <li>• Publicação do resultado preliminar da prova de títulos.</li> </ul>
13/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado final da prova de desempenho didático.</li> <li>• Publicação do resultado final da prova de títulos.</li> </ul>
16/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Publicação da classificação dos(as) candidatos(as) para fins de convocação para a perícia médica e procedimento de heteroidentificação.</b></li> <li>• Publicação da convocação para a perícia médica.</li> <li>• Publicação da convocação para o procedimento de heteroidentificação.</li> </ul>
18/09/2024 a 20/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Realização da perícia médica.</b></li> <li>• <b>Realização do procedimento de heteroidentificação.</b></li> </ul>
23/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado preliminar da perícia médica.</li> <li>• Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.</li> </ul>
26/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado final da perícia médica.</li> <li>• Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.</li> </ul>
30/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Publicação do resultado preliminar do concurso público.</b></li> </ul>
04/10/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado final do concurso público.</li> </ul>

\* Observação: Cronograma sujeito a alterações.

## EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024

### ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Cargos	Vagas				Carga Horária	Requisitos
	AC	PcD	N	Total		
Administração	5	1	2	8	DE	Bacharelado em Administração.
Agronomia	3	1	1	5	DE	Bacharelado em Engenharia Agrônômica ou Agronomia, Bacharelado em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Bacharel em Engenharia de Biosistemas.
Agroecologia	2	-	-	2	DE	Bacharel em Engenharia Agrônômica, Bacharelado em Agroecologia ou Tecnólogo em Agroecologia.
Alimentos	1	-	-	1	DE	Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bacharelado em Agroindústria ou Tecnólogo em Alimentos.
Arquitetura e Urbanismo	5	1	1	7	DE	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.
Artes	5	1	1	7	DE	Licenciatura em Dança, Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Teatro.
Biologia	8	1	3	12	DE	Licenciatura em Ciências Biológicas.
Ciências Contábeis	2	-	-	2	DE	Bacharelado em Ciências Contábeis.
Comunicação Social	1	-	-	1	DE	Bacharelado em Comunicação Social.
Designer de Animação	1	-	-	1	DE	Bacharelado ou Tecnólogo em Designer de Animação, Bacharelado em Sistemas e Mídias Digitais ou Bacharelado em Design.

Cargos	Vagas				Carga Horária	Requisitos
	AC	PcD	N	Total		
Designer Gráfico	1	-	-	1	DE	Bacharelado ou Tecnólogo em Designer Gráfico, Bacharelado em Sistemas e Mídias Digitais ou Bacharelado em Design.
Direito	2	-	1	3	20h	Bacharelado em Direito.
Economia	2	-	-	2	DE	Bacharelado em Economia.
Educação Física	2	-	1	3	DE	Licenciatura em Educação Física.
Eletrônica	2	-	-	2	DE	Engenharia Elétrica com habilitação em Eletrônica, Engenharia Elétrica (Robótica e Automação), Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Elétrica com habilitação em Controle e Automação ou Engenharia de Controle e Automação.
Eletrotécnica	6	1	3	10	DE	Engenheiro Eletricista com Habilitação em Eletrotécnica.
Engenharia Cartográfica ou Agrimensur	1	-	-	1	DE	Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura.
Engenharia Civil	5	1	1	7	DE	Bacharelado em Engenharia Civil.
Engenharia Sanitária e Ambiental	1	-	-	1	DE	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Hídrica, Engenharia Agrícola e Ambiental, Bacharelado em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Saneamento Ambiental ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.
Filosofia	3	1	1	5	DE	Licenciatura em Filosofia

Cargos	Vagas				Carga Horária	Requisitos
	AC	PcD	N	Total		
Física	5	1	2	8	DE	Licenciatura em Física.
Gastronomia	1	-	-	1	DE	Bacharelado em Gastronomia, ou Tecnólogo em Gastronomia.
Geografia	5	1	2	8	DE	Licenciatura em Geografia
História	5	1	2	8	DE	Licenciatura em História.
Hotelaria	1	-	-	1	DE	Bacharelado em Hotelaria, ou Tecnólogo em Hotelaria, Bacharelado em Administração Hoteleira.
Informática	10	1	4	15	DE	Bacharelado em Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnólogo em Informática, Bacharelado em Engenharia de Software, Bacharelado em Engenharia de Sistemas, Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Computação.
Letras Português/Espanhol	3	1	1	5	DE	Licenciatura em letras Português/ Espanhol.
Letras Inglês	2	-	-	2	DE	Licenciatura em Letras Inglês.
Letras Português/Inglês	5	1	1	7	DE	Licenciatura em Letras Português/Inglês.
Letras Português	2	-	1	3	DE	Licenciatura em Letras Português.
Libras	-	1	-	1	DE	Licenciatura em Libras.
Matemática	6	1	3	10	DE	Licenciatura em Matemática.



Cargos	Vagas				Carga Horária	Requisitos
	AC	PcD	N	Total		
Nutrição	2	-	1	3	DE	Bacharelado em Nutrição.
Química	5	1	1	7	DE	Licenciatura em Química.
Química – Processos Químicos	1	-	-	1	DE	Química Industrial, Engenharia Química, Química Tecnológica.
Química – Química Analítica	1	-	-	1	DE	Bacharelado em Química ou Licenciado em Química
Pedagogia	2	-	-	2	DE	Licenciatura em Pedagogia
Psicologia	2	-	1	3	DE	Bacharelado ou Licenciatura em Psicologia.
Segurança do Trabalho	2	-	1	3	DE	Graduação em Arquitetura ou em Qualquer Engenharia, ambos com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.
Sociologia	4	1	1	6	DE	Licenciatura em Sociologia, Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia e Política.
Turismo	2	-	-	2	DE	Bacharelado em Turismo, ou Tecnólogo em Turismo, ou Tecnólogo em Gestão de Turismo, ou Licenciatura em Turismo.
Veterinária	2	-	-	2	DE	Medicina Veterinária
Zootecnia	2	-	1	3	DE	Bacharelado em Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.
<b>TOTAL</b>	<b>128</b>	<b>18</b>	<b>37</b>	<b>183</b>		

\*DE: Dedicção Exclusiva  
AC - Ampla Concorrência  
PCD – Pessoa com Deficiência  
N – Negro(a)  
CH – Carga Horário

ATENÇÃO: Os casos de compatibilidade de formações serão analisados individualmente, caso a caso, quando da convocação, momento em que será analisada se a formação do(a) candidato(a) é compatível com o requisito exigido no edital.

### Remuneração do Plano de Carreira

<b>MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO</b>			
Regime de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva (conforme Lei nº 11.784, 22.09.2008, alterada pela Lei nº 14.763, 14.09.2023)			
<b>DOCENTE</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Graduação	R\$ 4.875,18	-	R\$ 4.875,18
Especialização	R\$ 4.875,18	R\$ 975,04	R\$ 5.850,22
Mestrado	R\$ 4.875,18	R\$ 2.437,59	R\$ 7.312,77
Doutorado	R\$ 4.875,18	R\$ 5.606,46	R\$ 10.481,64

<b>MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO</b>			
Regime de 20 horas semanais			
<b>DOCENTE</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Graduação	R\$ 2.437,59	-	R\$ 2.437,59
Especialização	R\$ 2.437,59	R\$ 243,76	R\$ 2.681,35

Mestrado	R\$ 2.437,59	R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
Doutorado	R\$ 2.437,59	R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21

### DESCRIÇÃO DO CARGO

Art. 129, da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008: São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

- as relacionadas ao ensino básico, à pesquisa e à extensão, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Defesa e das instituições de ensino em que atuam os Professores de Magistério do Ensino Básico Federal oriundos dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Fernando de Noronha; e
- as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

### ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O laudo médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no cronograma do processo seletivo/concurso. Todos os dados solicitados no laudo médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(a) candidato(a), \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

**DEFICIÊNCIA FÍSICA\***

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparisia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** perda bilateral, unilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**DEFICIÊNCIA VISUAL**

- Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Visão monocular** - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.
- Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

**DEFICIÊNCIA INTELECTUAL\*** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. <input type="checkbox"/> Comunicação	3. <input type="checkbox"/> Habilidades sociais	5. <input type="checkbox"/> Saúde e segurança	7. <input type="checkbox"/> Lazer
2. <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	4. <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	6. <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	8. <input type="checkbox"/> Trabalho

**DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA\*** associação de duas ou mais eficiências: \_\_\_\_\_

**TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA\*** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

**I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11):** \_\_\_\_\_

**II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

**III - TEMPO ADICIONAL** (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

##### LEGISLAÇÃO

**1.** Ética e função pública. **2.** Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais). **3.** Ética no Setor Público (Código de Ética do Servidor Público - Decreto Federal nº 1.171/1994). **4.** Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e suas alterações. **5.** Decreto nº 7.724/2012 e suas alterações. **6.** Decreto nº 9.830/2019 e suas alterações. **7.** Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Direitos sociais. Direitos políticos. **8.** Organização e estrutura do Estado. **9.** Poder constituinte. **10.** Princípios Constitucionais de Direito Administrativo e Fundamentos da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). **11.** Atos Administrativos: elementos e atributos. Classificações e espécies dos atos administrativos. Anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos. Competência (avocação e delegação). **12.** Processos Administrativos (Lei nº 9.784/1999 e suas alterações). **13.** Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). **14.** Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos. **15.** Lei nº 11.892/2008 e suas alterações. **16.** Lei nº 12.772/2012 e suas alterações. **17.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). **18.** Plano Nacional da Educação (PNE). **19.** Resolução CNE/CP nº 01/2021: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **20.** PPPI/PDI IFS. **21.** Governança Pública (Decreto nº 9.203/2017). **22.** Políticas Públicas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ADMINISTRAÇÃO

**1.** Teorias e Estudos Organizacionais. **2.** Administração da produção. **3.** Cultura organizacional, clima organizacional, liderança organizacional, aprendizagem organizacional e gestão do conhecimento. **4.** Gestão de Pessoas, Gestão de Carreira, Gestão de Competências e Diversidade nas organizações. **5.** Logística e cadeia de suprimentos. **6.** Empreendedorismo, Intraempreendedorismo, Inovação e Indústria. **7.** Planejamento e Estratégia nas organizações. **8.** Gestão de Marketing nas organizações. **9.** Gestão de Projetos e Gestão de Processos Organizações. **10.** Gestão Financeira e Orçamentária.

##### AGRONOMIA

**1.** Manejo de solos com foco na sustentabilidade. **2.** Fertilidade do solo. **3.** Edafologia. **4.** Instalações zootécnicas para ruminantes. **5.** Instalações zootécnicas para monogástricos. **6.** Mecanização agrícola: princípios e conceitos. **7.** Princípios e tipos de irrigação. **8.** Princípios de cooperativismo, associativismo e economia solidária. **9.** Manejo integrado de pragas, doenças e ervas espontâneas. **10.** Tipos, manutenção de drenos, componentes e classificação dos sistemas de drenagem.

##### AGROECOLOGIA

**1.** Produção e manejo agroecológico de hortaliças e PANCs. **2.** Produção e manejo agroecológico das principais frutíferas tropicais. **3.** Propagação e produção de mudas de plantas frutíferas. **4.** Produção e manejo agroecológico das principais culturas anuais. **5.** Manejo agroecológico de plantas espontâneas. **6.** Manejo agroecológico de pragas e doenças. **7.** Permacultura e bioconstruções. **8.** Conservação e processamento de produtos agroecológicos de origem vegetal. **9.** Agricultura urbana e periurbana. **10.** Mudanças climáticas, agricultura, alimentação e sustentabilidade.

## ALIMENTOS

**1.** Embalagens de alimentos. **2.** Controle da Higienização na Indústria de Alimentos. **3.** Microbiologia e métodos de conservação dos alimentos. **4.** Tecnologia de fermentação e enzimas. **5.** Análise sensorial de alimentos. **6.** Tecnologia de leite e derivados. **7.** Composição centesimal dos produtos alimentícios: Principais métodos. **8.** Tecnologia de frutas e hortaliças. **9.** Tecnologia de cereais e massas. **10.** Tecnologia de carnes e pescados.

## ARQUITETURA E URBANISMO

**1.** Preservação e Patrimônio: posturas preservacionistas, surgimento e desenvolvimento. **2.** Influência das técnicas e materiais construtivos sobre a concepção arquitetônica ao longo da história da arquitetura. **3.** O planejamento urbano: organização do espaço e a estética da cidade. **4.** Procedimentos de intervenção paisagística em escala macro: metodologia, diagnóstico, elaboração de programa e conceituação do projeto. **5.** As teorias e práticas urbanas na construção do conceito de sustentabilidade das cidades. **6.** A utilização da tecnologia BIM no processo de concepção e desenvolvimento do projeto arquitetônico. **7.** Habitação de interesse social: origens, conceitos e principais critérios a serem considerados. **8.** Desenho técnico aplicado ao projeto de arquitetura e urbanismo: exigências normativas e/ou legais, recursos e técnicas atuais. **9.** Habitabilidade em edificações - desempenho térmico, acústico e lumínico na concepção do projeto. **10.** Condicionantes e sua importância na concepção do projeto arquitetônico e urbanístico.

## ARTES

**1.** A arte como linguagem no contexto do conhecimento através do fazer, conhecer e exprimir. **2.** O processo de produção histórica da arte nas civilizações. **3.** As artes e a comunicação na vida contemporânea. **4.** Elementos estruturais das linguagens artísticas articuladas aos materiais e leitura de obra. **5.** Vivenciar o processo artístico/cultural interagindo nos diversos níveis de linguagem. **6.** Operacionalização com as linguagens visuais (desenho, pintura, gravura etc.). **7.** Operacionalização com as linguagens cênicas (música, teatro e dança). **8.** Cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros em diálogo com a cultura regional sergipana. **9.** Corporeidade e movimento. **10.** Comunicação e linguagem nas artes: da pré-história à web design.

## BIOLOGIA

**1.** Anatomia, fisiologia e sistemática de bactérias. Métodos de estudos, formas de cultivo e análises desses microorganismos. **2.** Anatomia, fisiologia e sistemática dos protoctistas. Métodos de estudos, formas de cultivo e análises desses organismos. **3.** Anatomia, fisiologia e sistemática de fungos (micro e macro). Métodos de estudos, formas de cultivo e análises desses organismos. **4.** Classificação, organização e estudo dos principais tecidos vegetais. Métodos de estudos e técnicas histológicas voltadas para histologia vegetal. **5.** Anatomia, sistemática e filogenia das briófitas e pteridófitas. Métodos de estudos, técnica de herborização e identificação de táxons. **6.** Anatomia, sistemática e filogenia das gimnospermas. Métodos de estudos, técnica de herborização e identificação de táxons. **7.** Anatomia, sistemática e filogenia das angiospermas. Métodos de estudos, técnica de herborização e identificação de táxons. **8.** Classificação, organização e estudo dos principais tecidos animais. Métodos de estudos e técnicas histológicas voltadas para histologia animal. **9.** Anatomia, sistemática e filogenia dos invertebrados. Métodos de estudos, técnicas de coleta e conservação desses organismos. **10.** Anatomia, sistemática e filogenia dos cordados. Métodos de estudos, técnicas de coleta e conservação desses organismos.

## CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**1.** Noções históricas: conceitos, objetivos, campo de aplicação, usuários da informação contábil, princípios e convenções. **2.** Análise de Demonstrações Contábeis. **3.** Demonstrações Financeiras: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). **4.** Demonstração do Valor Adicionado e Demonstração de Fluxos de Caixa. **5.** O patrimônio nas empresas rurais e os ativos e passivos na atividade rural. **6.** Reconhecimento, mensuração e evidenciação aplicados à contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME). **7.** Uso das informações Contábeis e Financeiras na Tomada de Decisões Gerenciais. **8.** Noções gerais de custos, despesas e receitas. **9.** Procedimentos e fluxo contábil das atividades do meio rural: plano de contas. **10.** Contabilidade Gerencial na Era da Informação.

## COMUNICAÇÃO SOCIAL

**1.** Teoria da comunicação; a sociedade de massa e os fluxos de comunicação na construção do Estado; a teoria funcionalista dos meios. **2.** Formalização dos estudos de comunicação; teoria matemática da informação cibernética. **3.** Comunicação e linguagem: semiótica e semiologia; estudos de linguagem pertinentes aos meios de comunicação social. **4.** Comunicação, sociedade e cultura: comunicação de massa; estudos culturalistas; comunicação, ideologia e poder. **5.** Comunicação e tecnologia: globalização da comunicação e seus novos paradigmas de análise; relação entre tecnologia e comunicação social. **6.** Comunicação estratégica: planejamento e estudos de viabilidade mercadológica. **7.** Meios de comunicação: primórdios da comunicação humana; circulação de ideias; tecnologias de comunicação do século XX. **8.** Comunicação aplicada ao marketing; comunicação e mercado. **9.** Assessoria de Comunicação, Assessoria de Imprensa, Comunicação Integrada e Mídias sociais. **10.** Jornalismo Especializado, informação científica e política.

## DESIGNER DE ANIMAÇÃO

**1.** Fundamentos básicos da animação: tempo e espaço, comprimir e esticar; antecipação; encenação; animação direta X animação pose-a-pose; ações sobrepostas; aceleração e desaceleração; movimento em arcos; ações secundárias; exagero; silhueta; apelo e encantamento. **2.** Ferramentas básicas do desenho animado; mesas de luz e mesas de animação; pencil tests; fichas de exposição; cronometragem de cenas e diálogos; softwares proprietários e gratuitos para a produção de desenhos animados. **3.** Animação de recortes digital princípios, mecânica de corpos e atuação; vetorização, criação de estruturas e controladores para animação; sincronia labial; composição e renderização de animação 2D. **4.** Animação tridimensional digital; princípios, mecânica de corpos e atuação; princípios básicos do 3D digital; modelagem de polígonos (box modeling) e por superfícies vetoriais (splines / NURBS). **5.** Criação de esqueletos e controladores para animação; texturização; iluminação; renderização de animação 3D. **6.** Linguagem audiovisual: imagem, movimento e som; história da animação; história dos quadrinhos; direção de arte; Roteiro; Storyboard e narrativa visual; técnicas de animação em stop motion; animação para videografismo; edição e finalização de imagem; composição e pós-produção em audiovisual; técnicas de iluminação em software 2D ou 3D; produção para animação; animação para TV, publicidade e novos meios; animação para fins documentais e educativos. **7.** Design de personagens e de som. **8.** Digital Acting. **9.** Efeitos especiais e ergonomia. **10.** Motion graphics, rigging e stop motion.

## DESIGNER GRÁFICO

**1.** História do design: origens do design e o movimento *Arts and Crafts*. **2.** O design gráfico e a revolução industrial. **3.** A influência da arte moderna. **4.** A evolução do design gráfico e o design gráfico no Brasil. **5.** Fotografia: história da fotografia, processos fotográficos, técnicas de fotografia e fotografia digital. **6.** Composição da fotografia, impressão e manipulação de imagens. **7.** Tipografia: a invenção da escrita, origens e evolução da tipografia moderna e pós-moderna no mundo e no Brasil. **8.** Marca e identidade visual: funções da marca, *briefing*, elementos da identidade visual, *branding* e noções de semiótica. **9.** Teoria e Psicologia das cores: fundamentos básicos e teoria de Goethe. **10.** Projeto gráfico e linguagem Visual: elementos do projeto gráfico, diagramação, tipografia, edição, finalização e impressão.

## DIREITO

**1.** Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos. **2.** Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Administração direta e indireta; Órgãos públicos; Agentes públicos; Processo Administrativo; Poderes administrativos; Ato administrativo; Serviços públicos; Entidades do terceiro setor; Bens Públicos; Controle da Administração. **3.** Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e suas alterações). Lei de Responsabilidade Fiscal; Licitação; Contratos administrativos. **4.** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União – Lei nº 8.112/1990 e suas alterações: regime disciplinar (deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades). Processo Administrativo - Lei nº 9.784/1999; **6.** Atos de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429/1992. **5.** Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Lei nº 11.892/2008; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - Decreto nº 1.171/1994. **6.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Dos Princípios Fundamentais; Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência e Tecnologia. **7.** Normas constitucionais: classificação, aplicabilidade e eficácia. **8.** Poder constituinte; Reforma e revisão constitucionais; Controle de constitucionalidade: conceito e sistemas existentes; Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade: normas constitucionais e infraconstitucionais. **9.** Direitos e Deveres Individuais Difusos e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade, cidadania e direitos políticos. **10.** leis extravagantes: Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA) - Teoria geral dos direitos humanos: conceito e terminologia; Afirmação histórica dos direitos humanos; Direitos humanos e responsabilidade do Estado - Declaração Universal dos Direitos Humanos (Resolução no 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948); Lei Maria da Penha.

## ECONOMIA

**1.** A Concepção Marginalista de Economia e o Funcionamento dos Mercados: Demanda, Oferta, Elasticidades e Equilíbrio de Mercado. **2.** A Economia Solidária na Construção Social do Desenvolvimento Territorial. **3.** Os Impactos da Inovação Tecnológica e das Assimetrias entre Gêneros sobre o mercado de trabalho. **4.** A Inovação e a Propriedade Intelectual na dinâmica das economias capitalistas. **5.** A Economia Política do Desenvolvimento Territorial e a Questão Agrária. **6.** Gestão e Economia dos Sistemas Agroindustriais: definições, correntes metodológicas e métodos de análises. **7.** O Consenso de Washington e a Ideologia do Neoliberalismo. **8.** Raízes conceituais do desenvolvimentismo e o desenvolvimentismo brasileiro: de Vargas a Sarney. **9.** A Financeirização e a Economia Política da Austeridade Fiscal: seus Impactos sobre a Desigualdade Social no Brasil. **10.** As Teorias do Comércio Internacional e o Debate entre Livre-cambismo e Protecionismo.

## EDUCAÇÃO FÍSICA

**1.** Anatomia e fisiologia dos sistemas muscular, esquelético, nervoso, cardiovascular e respiratório e sua relação com a Educação Física escolar. **2.** Desenvolvimento motor ao longo da vida, estágios e estratégias de aprendizagem motora aplicadas à Educação Física escolar. **3.** Educação Física escolar e promoção da saúde. **4.** Práticas corporais e o papel da Educação Física escolar. **5.** Práticas corporais e inclusão de populações especiais no contexto da Educação Física escolar. **6.** Práticas corporais, lazer e meio-ambiente no contexto da Educação Física escolar. **7.** O ensino de esportes com interação e sem interação na Educação Física escolar. **8.** Princípios históricos e filosóficos das abordagens em Educação Física escolar. **9.** Metodologia e didática do ensino da Educação Física nos diferentes níveis da Educação Básica. **10.** Doenças funcionais e o papel do educador físico.

## ELETRÔNICA

**1.** Circuitos elétricos: fundamentos, técnicas de análise em CC e CA, Filtros e aplicações. **2.** Dispositivos Semicondutores - Diodos e Transistores: Diodo semiconductor; simbologia e tipos de diodos; Aplicações de diodos em DC e AC (reguladores, limitadores e retificadores); Transistores Bipolares de Junção, simbologias, operação e aplicações em DC e AC; MOSFET: fundamentos, simbologias e aplicações. **3.** Dispositivos semicondutores - Amplificadores Operacionais e realimentação: Circuitos com realimentação, sistemas de malha aberta e malha fechada, configurações básicas com AMPOP; circuitos amplificadores atenuadores; comparadores; filtros; osciladores; Conversores AD e DA; aplicações. **4.** Técnicas Digitais: Sistemas de numeração, álgebra de Boole, métodos de simplificação lógica, circuitos combinacionais, circuitos sequenciais, simuladores, circuitos integrados, famílias logicas e aplicações. **5.** Sistemas Digitais: fundamentos, modelos de máquinas de estados finitos, dispositivos eletrônicos reconfiguráveis, arquiteturas e famílias de FPGAs, Linguagens de Descrição de Hardware (HDLs), *System-on-Chip* (SoC), Ferramentas de software, placas de prototipação e aplicações. **6.** Sistemas Embarcados: conceitos, exemplos de plataformas, microcontroladores, Simuladores ferramentas de software; programação de periféricos; comunicação serial e protocolos; saídas PWM; Conversor analógico Digital; Interrupção; e Aplicações. **7.** Automação e Controle: Conceitos básicos de sistemas de automação e controle de processos; Controladores lógicos programáveis: funcionamento, programação em ladder, principais blocos funcionais e aplicações; Controle de processo, redes industriais e SCADA. **8.** Telecomunicações: Canais de comunicação, ondas de rádio e ruído elétrico; Antenas; Radiopropagação, Multiplexação de canais e Sistemas de comunicações digitais; Linhas de transmissão. **9.** Eletrônica de Potência: Dispositivos semicondutores de potência, tiristores, conversores CA/CC, CC/CA, CA/CA e CC/CC, inversores de frequência e aplicações. **10.** Indústria 4.0 e Sistemas Inteligentes.

## ELETROTÉCNICA

**1.** Teoria de circuitos elétricos: Elementos fundamentais, Leis fundamentais, teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos; Circuitos elétricos em C.C.; Circuitos elétricos em C.A. monofásicos e polifásicos em regime permanente; Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas; Análise de harmônicas de fontes sinusoidais. **2. CONVERSÃO ELETROMECAÂNICA DE ENERGIA E MÁQUINAS ELÉTRICAS:** Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A.; Circuitos elétricos acoplados magneticamente; Características Indução x Campo de materiais magnéticos, susceptibilidade e permeabilidade magnética; Transformadores monofásicos e trifásicos; Autotransformador; Princípio da conversão eletromecânica de energia; Máquinas de corrente contínua; Máquinas síncronas; Máquinas de Indução; Controle de velocidade de máquinas de indução. **3. MEDIDAS ELÉTRICAS:** Sistema Internacional de Unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Instrumentos de medição; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas. **4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE B.T. E A.T.:** Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos; Dimensionamento de condutos para condutores elétricos; Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto; Medidas de proteção contra choques elétricos; Aterramento; Proteção contra descargas atmosféricas; Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos; Acionamentos de máquinas elétricas; Subestações Industriais e de edificações: dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos; Correção do fator de potência; Luminotécnica; Materiais elétricos e magnéticos. **5. ELETRÔNICA ANALÓGICA:** Dispositivos semicondutores; Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores; Amplificadores Operacionais; Circuitos chaveadores. **6. ELETRÔNICA DIGITAL:** Álgebra booleana; portas lógicas; diagramas lógicos, tabelas verdade e mapas de Karnaugh; linguagens de programação Ladder, STL e FDB; circuitos combinacionais e sequenciais; registradores e contadores; conversores A/D e D/A. **7. AUTOMAÇÃO E ACIONAMENTO DE MÁQUINAS:** Fundamentos, símbolos lógicos, programações gráficas - diagrama Ladder e diagrama de blocos de função; Sistemas de Automação: Controlador Lógico Programável (CLP); Histórico e aplicações; Arquitetura; Princípio de funcionamento; Linguagens de programação de CLP textuais e gráficas; Fundamentos de controle em malha fechada, variáveis de processo e controladores PID; Instrumentação aplicada para controle de processos: Noções de Metrologia aplicada à instrumentação eletroeletrônica; Sensores industriais; Dispositivos de partida de



motores, Aplicações de Inversores de frequência e Soft-starters. **8. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA ELÉTRICO BRASILEIRO:** Condições gerais de fornecimento de energia elétrica no mercado brasileiro. NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. **9. LINHAS E REDES:** Tensões padrões utilizadas em redes de distribuição rural e urbana (RDR e RDU). Interpretação do levantamento topográfico; Materiais e equipamentos para RDR e RDU; Tipos de estruturas; Afastamentos mínimos. **10. Manutenção elétrica:** Tipos de manutenção; Isolantes elétricos; Medição de isolamento; Índices de desempenho; Manutenção em máquinas rotativas e estáticas; Teste de rigidez dielétrica; Termografia; Planejamento da manutenção.

### **ENGENHARIA CARTOGRÁFICA OU AGRIMENSOR**

**1.** Métodos para execução de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos. **2.** Métodos para execução de levantamentos topográficos altimétricos. **3.** Sistema GNSS: conceitos sobre GNSS (GPS, GLONASS, GALILEO, outros). **3.** Características gerais; estrutura do sinal GNSS (portadoras, códigos, C/A); técnicas de posicionamento (estáticos e cinemáticos); limitações operacionais; tipos de receptores (principais características de um receptor); aplicações do sistema; integração entre o sistema GNSS e a topografia. **4.** Planejamento Urbano: A evolução/produção das cidades (Conceito de cidade e urbano. O espaço urbano como resultado da produção/reprodução da sociedade). 4.1. Legislações urbanísticas (Plano Diretor). Cidades sustentáveis e desenvolvimento local. **5.** Legislação sobre loteamento urbano e rural (Lei Federal N.º 6.766/1979 de parcelamento do solo urbano). 5.1. Parcelamento de uma Gleba. 5.2. Loteamento. 5.3. Projeto geométrico de loteamento. **6.** Noções gerais de desenho técnico e arquitetônico (normas técnicas, projeções ortogonais, vistas ortográficas arquitetônicas, perspectiva, fundamentos da representação gráfica de projetos). **7.** Desenho assistido por computador: conceitos, fundamentos, aplicações, comandos de criação, comandos de edição, layers, plotagem. **8.** Cartografia: sistemas de coordenadas; deformação e escalas de representação (numérica e gráfica); precisão das cartas; sistema UTM; coleta direta e indireta de dados; leitura e interpretação de cartas e mapas; sistema CIM; mapa índice. **9.** Sistemas de informações geográficas: fundamentos e elementos de um SIG; formas de aquisição de dados espaciais; qualidade de dados e dos mapas digitais; aplicações em SIG; geração de bases de dados digitais; análise espacial; programas. **10.** Estradas: Escolha do traçado de uma estrada; Elementos geométricos de rodovias; Concordância horizontal (simples e transição); Inclinação de rampas; Distância de visibilidade. Concordância vertical; Seção longitudinal e transversal das rodovias.

### **ENGENHARIA CIVIL**

**1.** Gestão de Projetos de Edificações e Orçamento: gestão da concepção e do processo de projeto em empreendimentos da construção civil; Gestão da coordenação de projetos; Aplicação da tecnologia da informação na elaboração de projetos; Gestão do controle e integração projeto-produção; Gestão de pessoas; Racionalização construtiva - construção enxuta; Gestão de obras públicas, critérios de medição, apropriação dos pagamentos, controle e fiscalização; Contratação de Obras e Serviços; Tipos de contratos; Planejamento de Custos; Classificação dos Custos; Encargos Sociais; Formação do BDI; Levantamento de Quantitativos; Dimensionamento dos Insumos; Composição de custos; Cronograma físico-financeiro; Aplicação de curvas ABC ao orçamento; Preço de venda; Base de Preços de Referência; Encargos e impostos para construção civil; Viabilidade econômica de empreendimentos e construção civil. **2.** Sistemas construtivos: Processos de produção na construção civil; Etapas de um empreendimento e etapas de gerenciamento; Controle de processos; Etapas de projetos; Procedimentos legais; Estrutura organizacional; Serviços preliminares de construção; Levantamento plano-altimétrico; Reconhecimento do subsolo; Limpeza do terreno; Instalação do canteiro; Projetos construtivos; Normas; Programas de gerenciamento de risco; Administração da obra; Sistemas prediais; Instalações; Esquadrias, ferragens, vidros, revestimentos verticais e tetos; Argamassas; Revestimentos de paredes; Revestimentos de tetos; Revestimentos horizontais; Contrapisos; Pisos; Rodapé; Soleira; Peitoris; Aparelhos sanitários e metais; Aparelhos elétricos; Impermeabilizações; Pintura; Sistemas de pintura; Conforto térmico; Isolamento térmico; Isolamento acústico; Coberturas; Estruturas de sustentação; Telhas; Detalhes de acabamento nas decorações de interiores; Elevadores; Geradores; Sistemas de segurança; Limpeza da obra e

entrega da obra. **3. Patologia das construções:** Estudo de manifestações patológicas dos empreendimentos; Conceito de vida útil; Origem das falhas nas construções; Metodologias para diagnósticos das manifestações patológicas e formas de intervenção nas manifestações; principais manifestações patológicas em sistemas estruturais; Manifestações patológicas em sistemas construtivos; Desempenho das edificações; Políticas e objetivos da manutenção predial; Estratégias de manutenção: planejadas e não planejadas. Atividades de manutenção; O sistema de manutenção de edificações: Sistemas de gestão e informação, estrutura organizacional, tecnologias aplicadas; Referência legal e normativa sobre a manutenção predial (Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Código Civil Brasileiro, Normas ABNT aplicadas à manutenção e conservação predial). **4. Transportes:** Estudos dos transportes; Tipos; Modais de transporte; Noções de planejamento do transporte; Sistemas de transporte: padrões urbanos e interurbanos; Desempenho operacional; Características da demanda; Operação; Planejamento físico do sistema de transporte público; Sistema viário; Gestão ambiental das operações de transporte; Custos logísticos; Utilização de cargas; Composição de custos; Gerenciamento da mobilidade e acessibilidade; Alternativas de transportes; Estradas: Legislação, jurisdição, classificação de estradas, estudos preliminares, estudos de tráfego, tipos de tráfego, mobilidade e acessibilidade no trânsito; Alternativas de transporte; Características do tráfego; Volume; densidade; Estudos de capacidade de tráfego; Estatísticas; Níveis de serviços; Passarelas; Ciclovias; Levantamento e estaqueamento da poligonal; Ferrovias; Aquavias; Sinalização; Pavimentos; Obras de proteção; Métodos de Levantamentos Topográficos; Medição Direta das Distâncias; Medida indireta das distâncias; Planta pelo Método das Coordenadas; Altimetria ou Hipsometria; Divisão de área; Noções de Geodésia, Sistema GPS; Aplicação da Topografia na construção Civil. **5. Engenharia de Segurança no trabalho e higiene ocupacional:** Conceitos de acidentes do trabalho e higiene ocupacional; Riscos ambientais: categorias, agentes e elementos causadores, bem como as consequências de acidentes e danos na saúde dos trabalhadores da construção civil; Análise de riscos; Gestão integrada da produção civil e segurança do trabalho; Proteções coletivas e individuais dos trabalhadores nas obras civis; Normas regulamentadoras; Programas; Estudos de agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos; Insalubridade e periculosidade. **6. Análise estrutural; Fundamentos do projeto estrutural:** morfologia das estruturas, classificação das estruturas; Ações de segurança nas estruturas: ações permanentes, variáveis e excepcionais, carregamento de cálculo para estado limite último e estado limite de serviço, resistências de cálculo; Ação do vento nas estruturas; Estudo das estruturas submetidas a cargas móveis: linhas de influência e envoltórias; Fundamentos do concreto armado e materiais para concreto armado; Durabilidade nas estruturas de concreto; Dimensionamento e detalhamento de seções retangulares na flexão simples; Vigas com seção em T; Cisalhamento em vigas e Verificação dos estados limites de utilização; Dimensionamento, verificação e detalhamento de lajes Maciças; Cisalhamento em lajes maciças; Dimensionamento de pilares à compressão centrada, flexo-compressão normal e flexo-compressão oblíqua; Verificação de punção em pilares; Detalhamento e disposições construtivas de pilares; Dimensionamento e detalhamento de escadas; Dimensionamento e detalhamento de Lajes nervuradas e com vigotas treliçadas; Materiais e técnicas do concreto protendido; Cálculo de peças protendidas: lajes e vigas; Segurança de peças protendidas; Projeto de estruturas de concreto armado em situação de incêndio. **7. Dinâmica dos fluidos; Equilíbrio energético nos fluidos; Escoamento em Conduitos Forçados; Escoamento em Conduitos Livres; Máquinas Hidráulicas; Instalações hidrossanitárias prediais:** instalações prediais de águas frias, Instalações sanitárias prediais; Sistemas de águas pluviais; Desenvolvimento do projeto; Instalações prediais de água quente; Dimensionamento de projetos de estruturas hidráulicas e encanações; Sistemas hidráulicos urbanos e prediais; Integração das instalações com subsistemas construtivos no edifício; Concepções e Peculiaridades dos Sistemas de abastecimento de água; Concepção e planejamento dos sistemas de drenagem urbana; Dimensionamento hidráulico de sistemas de microdrenagem e macrodrenagem; Sistemas de Esgotos Sanitários; Obras de Lançamentos Finais; Sistemas de tratamento de efluentes; Legislação ambiental aplicada à construção civil; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC) e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); Gestão Ambiental. **8. Mecânica dos solos e geotecnia:** Origem e formação dos solos; Investigações geotécnicas de campo e laboratório; Índices físicos e classificação dos solos; Tensões devidas ao peso próprio do solo e às cargas aplicadas na superfície; Capacidade de carga de solos; Permeabilidade dos solos; Índice de Suporte Califórnia; Compressibilidade e adensamento dos solos; Resistência ao cisalhamento;

Estabilidade de taludes e aplicação de geossintéticos para estabilização e reforços de maciços; Empuxos de terra e recalques; Estruturas de contenção: Cortinas atirantadas, projeto e execução de muros de arrimo; Movimentação de terra em obras civis; Equipamentos de terraplenagem; Projeto e compactação de aterro; Fundações superficiais; Capacidade de Carga de Fundações Diretas; Dimensionamento Geométrico e Estrutural das Fundações; Recalques de Fundações Superficiais; Ensaio de campo para determinação da capacidade de carga dos elementos de fundações superficiais; Rebaixamento do Nível D'água; Fundações profundas; Capacidade de carga de fundações profundas; Projeto e Dimensionamento de fundações profundas; Ensaio de campo para determinação da capacidade de carga dos elementos de fundações profundas; Construção em solos moles, colapsíveis e expansivos. **9. Ciência e engenharia dos materiais:** Os materiais utilizados na engenharia civil e suas propriedades: materiais cerâmicos, polímeros, compósitos, tintas e vernizes, madeira, vidros, metais, pedras naturais, materiais sustentáveis; Métodos Normativos de ensaio dos materiais da construção civil; Calcificação e propriedades dos aglomerantes; Agregados; Água para amassamento; Propriedades dos aditivos químicos para traço de concreto; Adições minerais; Propriedades das Argamassas; Propriedades dos concretos empregados na construção civil; Controle tecnológico do concreto e seus componentes; Dosagem racional e experimental; Concretos não convencionais; Métodos normativos de ensaio de argamassas e concretos. **10. Mecânica e Resistência dos Materiais;** Estática e Análise de Estruturas: Equilíbrio de um ponto material; Equilíbrio de um corpo rígido; Propriedades geométricas de seções planas; Estudo das tensões; Tensão e Deformação com carregamento axial; Tensão e Deformação para Cisalhamento; Flexão Pura; Flexão Simples; Flexão Oblíqua; Flexão Composta; Torção; Propriedades mecânicas dos materiais; Estado de tensão causado por cargas combinadas; Análise das Tensões e Deformações; Círculo de Mohr; Projeto de vigas e eixos; Deflexão em vigas e eixos; Métodos de energia; Flambagem de colunas; Esforços internos solicitantes (EIS); Vigas isostáticas; Vigas Gerber; Traçado de diagramas de EIS; Pórticos ou quadros isostáticos planos e inclinados; Treliças isostáticas planas; Estruturas isostáticas no espaço; Estruturas Hiperestáticas; Princípio dos Trabalhos Virtuais e Análise de estruturas hiperestáticas; Método das forças; Método dos deslocamentos; Processo de Cross.

### **ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**1.** Gestão dos recursos hídricos. **2.** Tecnologia de tratamento de águas. **3.** Tecnologia de tratamento de efluentes. **4.** Drenagem urbana. **5.** Saúde pública e ambiental. **6.** Sistema público de abastecimento de águas. **7.** Gestão de resíduos sólidos. **8.** Hidrologia. **9.** Hidráulica e saneamento. **10.** Sistema de coleta de esgoto.

### **FILOSOFIA**

**1.** “O que é filosofia?”: do espanto à criação de conceitos. **2.** A Filosofia da ciência: Popper, Kuhn e Feyerabend. **3.** Metafísica aristotélica: conceitos fundamentais. **4.** Lógica: o problema da indução. **5.** Epistemologia na modernidade: racionalismo, empirismo e filosofia crítica. **6.** Éticas da deontologia e da consequência, ética das virtudes. **7.** A Filosofia política contemporânea: a busca por reconhecimento. **8.** Filosofia da Educação no século XX: Dewey e Rorty. **9.** O conceito de ideologia: de Destutt de Tracy a Karl Marx. **10.** Hans Jonas e os fundamentos da bioética.

### **FÍSICA**

**1.** Leis de Newton. **2.** Conservação da energia e momentos. **3.** Gravitação. **4.** Leis da termodinâmica. **5.** Óptica física. **6.** Oscilações e ondas. **7.** Equações de Maxwell. **8.** Radiação do corpo negro, efeito fotoelétrico e efeito Compton. **9.** Relatividade restrita. **10.** Decaimentos nucleares e aplicações.

### **GASTRONOMIA**

**1.** História da alimentação. **2.** Segurança dos alimentos em serviços de alimentação. **3.** Cozinha Brasileira. **4.** Gastronomia sustentável. **5.** Enogastronomia. **6.** Gestão de bares e restaurantes. **7.** Hierarquia na cozinha (as brigadas). **8.** Técnicas básicas da cozinha clássica: cortes, bases e molhos. **9.** Elaboração de cardápios. **10.** Eventos gastronômicos.

### **GEOGRAFIA**

**1.** A relação entre produção de conhecimento e de materiais didáticos no ensino de Geografia. **2.** Educação inclusiva e didática: abordagens para o ensino de Geografia. **3.** Espaço, lugar, memória e identidade no ensino de Geografia. **4.** Abordagens cartográficas e geotecnologias no ensino de Geografia. **5.** Interdisciplinaridade: diálogos entre geografia e as demais ciências humanas e sociais. **6.** Territórios, territorialidades e conflitos sócio-espaciais no Brasil: abordagens para o ensino de Geografia. **7.** O global e local: fluxos e redes no espaço produtivo. **8.** Questão ambiental: abordagens para o ensino de Geografia. **9.** Sergipe: problemas socioambientais e conflitos territoriais recentes. **10.** Diversidade étnica e cultural e turistificação dos lugares.

## HISTÓRIA

**1.** As Américas e seus processos de independência: participação dos povos originários e africanos. **2.** Idade Contemporânea: Doutrinas, Nacionalismos e Revoluções no Século XIX. **3.** Brasil: independência de um império escravista. **4.** Abolicionismos em perspectiva global. **5.** Reinos africanos e os impactos do tráfico Atlântico. **6.** Patrimônio Cultural e História de Sergipe. **7.** Imperialismo e colonialismo. **8.** A Primavera Árabe. **9.** História da América: sociedades ameríndias e o processo de colonização. **10.** O Brasil e a ditadura civil-militar.

## HOTELARIA

**1.** Administração hoteleira. **2.** Gestão de pessoas, liderança e coordenação de equipes. **3.** Marketing, promoção e vendas. **4.** Legislação hoteleira. **5.** Gestão da qualidade. **6.** Tecnologia e inovação. **7.** Setor de governança. **8.** Setor de reservas. **9.** Setor de alimentos e bebidas. **10.** Setor de eventos.

## INFORMÁTICA

**1.** Redes de computadores: Conceitos de redes locais. Redes Ethernet; Pilha de protocolos TCP/IP; Modelo de Referência OSI; Conceitos de redes de longa distância e suas tecnologias - WAN; Conceitos de Redes Sem-Fio - PAN, WLAN (IEEE 802.11) e WMAN; Sistemas operacionais para redes. Conceitos básicos de instalação e configuração de sistemas operacionais Windows, Windows Server e Linux; Configuração de redes; Configuração de roteadores; Cabeamento estruturado; Conceitos, protocolos e arquiteturas para gerência de redes. **2.** Arquitetura de computadores: Barramentos ISA, IDE, ATA, SATA, SCSI e USB; Memórias RAM, ROM e CMOS; BIOS, sequência de inicialização do computador; Periféricos de entrada e saída; Tipos de memória; Dispositivos de memória auxiliar; Tipos de processador e arquitetura interna; Multiprocessadores; Multicomputadores; Pipeline; RAID: características e tipos. **3.** Lógica de programação: Algoritmos; Fluxogramas; Estruturas condicionais e estruturas de repetição; Tipos de dados; Estruturas de dados: pilha, fila, listas e árvores; Ordenação e Classificação de dados; Complexidade de algoritmos. **4.** Programação de computadores: Paradigmas de programação; Programação orientada a objetos; Programação para Dispositivos móveis: Android, IOS; Programação para IoT; Linguagens e ambientes de desenvolvimento: Java, Python e PHP. Spring Framework (Spring Boot, Spring MVC, Spring Data JPA); Desenvolvimento de sistemas Web: HTML, CSS3, jQuery, Web Services REST, JavaScript, React. **5.** Engenharia de software: Processos de desenvolvimento de software. Modelagem de Software. Linguagem de modelagem unificada (UML). Qualidade de Software. Testes de Software. Gestão de Projetos. Governança de TI. **6.** Sistemas operacionais: modelos de arquitetura do kernel; Estrutura de processos e threads; Escalonamento; Gerência de dispositivos; Gerência de memória; Gerência de arquivos; Noções de Linux e Windows; Conceitos de sistemas distribuídos; Middleware; Virtualização da computação nas nuvens; Noções básicas e principais recursos de virtualização de servidores. **7.** Compiladores e Autômatos: conceito de compiladores e interpretadores; Linguagens e expressões regulares; Gramáticas livres de contexto; Parsing. **8.** Computação inteligente: Inteligência Artificial; Aprendizado de Máquina; Mineração de Dados; Business Intelligence; Big Data. **9.** Banco de Dados; Modelagem de Dados; Álgebra relacional; Normalização; Sistemas de gerenciamento de banco de dados; Projeto de banco de dados; Linguagem SQL; Procedures; Triggers; Administração de banco de dados; Banco de dados não relacionais. **10.** Segurança da Informação; Tipos de backup; Firewall; Conceitos básicos de VPN; Certificação digital e criptografia; Segurança de redes; Sistemas de detecção de intrusão; Sistemas de prevenção de intrusão; Métodos de autenticação.



### **LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑHOL**

**1.** Práticas de letramento e inclusão social na Educação Profissional e Tecnológica. **2.** Gêneros textuais/discursivos e prática social no ensino de Língua Portuguesa/Língua Espanhola. **3.** Métodos e abordagens do ensino de Espanhol como Língua Estrangeira. **4.** Concepções de língua e linguagem aplicadas ao ensino de Língua Portuguesa. **5.** Dimensões históricas e sociais da Língua Portuguesa/Língua Espanhola. **6.** A diversidade linguístico-cultural no ensino de Língua Portuguesa/Língua Espanhola. **7.** O ensino da Literatura e a formação do leitor na Educação Profissional e Tecnológica. **8.** O ensino da literatura espanhola e hispano-americana nas aulas de Língua Espanhola. **9.** O mundo do trabalho e a cultura digital no ensino de língua materna/estrangeira. **10.** O texto literário e as funções da Literatura na contemporaneidade.

### **LETRAS INGLÊS**

**1.** The Use of Grammar in Teaching English as a Foreign Language (EFL). **2.** English for Specific Purposes: Reading Strategies—**3.** Critical Literacies in the EFL Classroom. **4.** Teaching EFL: Approaches, Methods, Techniques, and the Post-Method Era. **5.** The four Language Abilities: practice in an EFL Classroom. **6.** The Use of Communication and Information Technologies in English Teaching. **7.** Ethnic-racial and gender issues in English language and literature. **8.** “Global Englishes” and Critical Identity Studies. **9.** English for Specific Purposes and Academic Written Genres. **10.** Regionalisms and dialectal variants in English Language.

### **LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS**

**1.** Regionalismos e variantes dialetais nas literaturas de língua portuguesa e inglesa. **2.** Língua, império e literaturas pós-coloniais de língua inglesa. **3.** Inglês como língua franca e as literaturas de língua inglesa. **4.** Uso de materiais de compreensão oral e escrita no ensino de língua e literaturas de língua inglesa. **5.** Ensino de língua e literatura e a produção oral e escrita em língua inglesa. **6.** Questões étnico-raciais e de gênero nas literaturas de língua portuguesa e inglesa. **7.** Elaboração de material didático para o ensino de línguas e literaturas de língua inglesa. **8.** História da língua inglesa. **9.** Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação no ensino de língua e literaturas de língua inglesa. **10.** A gramática na sala de aula: das concepções às práticas de ensino de línguas.

### **LETRAS PORTUGUÊS**

**1.** Teorias e correntes da linguística (do final do século XIX à contemporaneidade). **2.** História da língua portuguesa e do português brasileiro. **3.** Concepções de língua, linguagem, sujeito, texto e sentido. **4.** Estrutura, coesão, coerência e progressão textuais. **5.** Gêneros discursivos e gêneros textuais: perspectivas do processo de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa. **6.** Morfossintaxe e morfossemântica da/na língua portuguesa. **7.** Interface semântica/pragmática, produção e efeitos de sentido. **8.** Variação sonora, lexical e morfossintática e mudança linguística do/no português brasileiro. **9.** Concepções de ensino das formas literárias: romance, poema e texto dramático. **10.** Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: possibilidades de projetos integradores para a EPT.

### **LIBRAS**

**1.** Metodologia no ensino da Libras para surdos no ensino superior. **2.** Introdução aos estudos linguísticos da Libras. **3.** Aspectos históricos da educação de surdos. **4.** As leis e políticas linguísticas para a pessoa surda. **5.** SignWriting. **6.** A Língua de Sinais e a Cultura Surda. **7.** Metodologia de ensino da Libras como segunda língua. **8.** Bilinguismo: o ensino da Libras e da Língua Portuguesa como segunda língua para surdos. **9.** A escolarização de surdos nos diversos espaços formativos. **10.** Tecnologia assistiva e a acessibilidade comunicacional e informacional para surdos.

### **MATEMÁTICA**



**1.** Espaços Vetoriais e Transformações Lineares. **2.** Teoria de Grupos: Grupos Abelianos. Grupos Cíclicos. Grupos Quocientes. **3.** Trigonometria: Trigonometria nos triângulos. Funções Circulares. Equações Trigonométricas. Relações Trigonométricas. Transformações Trigonométricas. **4.** Geometria Espacial: Geometria Métrica de Posição. Sólidos Geométricos. **5.** Probabilidade: Métodos de Contagem em análise combinatória. Axiomas e Teoremas da Probabilidade. Distribuições de Probabilidade para Variáveis Discretas e Variáveis Contínuas. **6.** Sistemas Lineares: Matrizes. Operações com Matrizes. Resolução de Sistemas Lineares e Discussão de sistemas lineares. **7.** Cálculo Diferencial e Integral: Derivadas de Funções de uma Variável. Integrais de Funções de uma Variável Real. **8.** Sequências e Séries. **9.** Teoria dos Registros de Representação Semiótica. **10.** Metodologia de Ensino de Matemática: Modelagem; Resolução de problemas; Investigação matemática; História da matemática; Etnomatemática; Ludicidade; Uso de Tecnologias Digitais no Ensino de Matemática; Educação Matemática Inclusiva.

### **NUTRIÇÃO**

**1.** Educação Alimentar e Nutricional: conceitos, abordagem e elaboração de programas. **2.** Interfaces entre o Sistema Único de Saúde e a Política Nacional de Alimentação e Nutrição na prática em saúde pública. **3.** Técnica Dietética e Composição dos Alimentos. **4.** A avaliação nutricional como ferramenta para a gestão das ações de alimentação e nutrição. **5.** A Segurança Alimentar e Nutricional na promoção da saúde. **6.** O nutricionista e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: dimensões legais, avanços e desafios. **7.** Indicadores de saúde, alimentação e nutrição: aplicação e análise crítica para a atuação do nutricionista. **8.** Síndrome Global da Obesidade, Desnutrição e Mudanças Climáticas: o papel do nutricionista. **9.** Patologia da Nutrição e Dietoterapia. **10.** Atuação do nutricionista em saúde coletiva para o enfrentamento das doenças crônicas não-transmissíveis.

### **PEDAGOGIA**

**1.** Constituição histórica e legal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **2.** Princípios e formas de organização pedagógica da Educação Profissional, Científica e Tecnológica em seus diferentes níveis e modalidades. **3.** Currículo integrado e interdisciplinaridade na Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **4.** A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **5.** Acesso, permanência e êxito como direito à educação. **6.** Educação Libertadora. **7.** Inclusão, diversidade e as questões étnico-raciais- indígenas e afrodescendentes- como problemáticas contemporâneas na formação da sociedade brasileira. **8.** Planejamento e Avaliação da Aprendizagem. **9.** Leis de Diretrizes e Bases da Educação e Função Social da Escola. **10.** Metodologias Ativas em sala de aula.

### **PSICOLOGIA**

**1.** O processo histórico das relações entre trabalho e sujeito. **2.** Taylorismo, Fordismo, Toyotismo e a subjetividade do trabalhador. **3.** Saúde mental e principais vertentes da psicodinâmica do trabalho. **4.** Trabalho imaterial e Contemporaneidade. **5.** Gerencialismo e patologias. **6.** Empreendedorismo e sofrimento psíquico.: uberização do trabalho, capitalismo cibernético **7.** As relações entre a Psicologia e a Educação e sua importância para a formação do professor. **8.** Desenvolvimento humano e educação: bases epistemológicas. **9.** Principais abordagens ao estudo do desenvolvimento e da aprendizagem. **10.** Processo ensino-aprendizagem e contexto social.

### **QUÍMICA**

**1.** Tabela Periódica e suas propriedades. **2.** Funções Inorgânicas e Reações Químicas: tipos e condições para ocorrência. **3.** Relações de massa: unidades, massa atômica, massa molecular, quantidade de matéria (mol), massa molar, cálculo estequiométrico, leis das combinações químicas. **4.** Ligações Químicas interatômicas e intermoleculares, Polaridade de moléculas e solubilidade. **5.** Metodologia para o Ensino de Química: Interdisciplinaridade, Contextualização, Planejamento, Elaboração e Execução de atividades de laboratório relacionadas ao conteúdo de Química do Ensino Médio. **6.** Preparação de soluções, diluições, análise titulométrica e indicadores de pH. **7.** Funções Orgânicas, Propriedades Físicas, Isomeria. **8.** Eletroquímica e

Termodinâmica. **9.** Cinética Química e Equilíbrio Químico. **10.** Reações Orgânicas, tipos de reações, principais tipos de mecanismos (substituição, adição, eliminação).

### **QUÍMICA - QUÍMICA ANALÍTICA**

**1.** Ligações Químicas: interatômicas e intermoleculares. **2.** Funções Inorgânicas. **3.** Estequiometria. **4.** Soluções. **5.** Termodinâmica. **6.** Eletroquímica. **7.** Cinética Química. **8.** Equilíbrio químico, deslocamento de equilíbrio, equilíbrio ácido-base. **9.** Introdução à química orgânica (principais funções químicas e suas reações, estereoisomeria). **10.** Métodos clássicos e métodos instrumentais de análise.

### **QUÍMICA - PROCESSOS QUÍMICOS**

**1.** Conceito de Processos Químicos Industriais; Diagramas de Blocos, de Processos e de Instrumentação e Controle. Sistemas de Unidades; Terminologia da Indústria Química. **2.** Operações de Transferência de Calor e suas leis; Equipamentos de trocas térmicas; **3.** Mecânica dos fluidos; Equação da continuidade; Bombas e sistemas de bombeamento. **4.** Tecnologia das Fermentações: Processo de Produção da Cerveja, Processo de Produção do Açúcar, Processo de Produção do Álcool, Processo de Produção da Cachaça, Processo de Produção do Vinagre. **5.** Tecnologia do Cimento: Histórico e Definição, Matérias-Primas e Cálculos de Composição (Fator de Saturação, Módulo de Sílica e Módulo de Alumínio), Tipos de Cimentos, Processo de Produção do Cimento, Produtos da Clinquerização. **6.** Tecnologia dos fertilizantes: produção de amônia, produção de ureia, produção de NPK. **7.** Tecnologia da Água: Classificação das Águas, Tratamento da Água para Potabilidade, Tratamento de Água Industrial; Processos Corrosivos no Tratamento de Água: microbiológicos, incrustação, arraste e slime. **8.** Tecnologia de petróleo e gás: História do Petróleo; Origem e Geologia do Petróleo; Prospecção do Petróleo; Perfuração de Poços de Petróleo; Reservatórios de Petróleo; Métodos de Recuperação de Petróleo; Elevação Natural e Métodos Artificiais de Elevação; Processamento Primário de Petróleo; Condicionamento das Fases; Processamento do Gás Natural; Os Derivados do Petróleo e o Refino; Tipos de Derivados; Tipos de Processos de Refino; Corrosão Seletiva em Refinarias e Processos Petroquímicos – Prevenção e Controle da Corrosão; Impactos Ambientais da Indústria Petrolífera. **9.** Corrosão: mecanismos básicos, mecanismo eletroquímico; Meios corrosivos: atmosfera, águas naturais, solo, produtos químicos; Heterogeneidades responsáveis por corrosão eletroquímica: material metálico, meio corrosivo; Corrosão galvânica; Corrosão eletrolítica; Corrosão seletiva; Corrosão microbiológica; Oxidação e corrosão em temperaturas elevadas; Métodos para combate à Corrosão. **10.** Operações unitárias: Conceito de Operações Unitárias; Classificação das Operações Unitárias; Exemplos de Operações Unitárias: Evaporação, Destilação, Absorção, Secagem, Extração Sólido-Líquido, Extração Líquido-Líquido; Balanço Material em Operações Unitárias; Balanço Energético em Operações Unitárias; Tópicos de Corrosão em Operações Unitárias.

### **SEGURANÇA DO TRABALHO**

**1.** Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. **2.** Gerência de Risco: Análise, Prevenção e Controle de Riscos. **3.** Higiene Ocupacional: o Ambiente e as Doenças do Trabalho. **4.** Programas de Segurança do Trabalho. **5.** Legislação (Leis, Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa do Acidente de Trabalho) e Normas Técnicas. **6.** Ergonomia. **7.** Segurança de Processos na Indústria Química. **8.** Proteção contra Incêndio e Explosões. **9.** Gestão da Produção e da Qualidade. **10.** Controle de Qualidade.

### **SOCIOLOGIA**

**1.** Teoria Social dos clássicos e teoria social contemporânea. **2.** Pensamento social brasileiro. **3.** Concepção de Cultura e representação Social, Identidades e multiculturalismo. **4.** Conceito de cultura antropológico, Etnocentrismo e alteridade. **5.** Os Movimentos Sociais, novos Movimentos Sociais e as lutas pelos Direitos Humanos na Contemporaneidade. **6.** Estado, Sociedade civil, Democracia e Cidadania no Brasil. **7.** As múltiplas identidades étnico-raciais e culturais conformadas no Brasil. **8.** Desigualdade social, diferenciação social e estratificação social. **9.** Socialização, sociabilidade e Instituições Sociais. **10.** Sociologia do trabalho: relações de trabalho contemporâneos, Precarização do trabalho e Uberização.

## **TURISMO**

**1.** Turismo e hospitalidade. **2.** Políticas públicas e planejamento do turismo. **3.** Promoção e marketing do turismo. **4.** Planejamento e organização de eventos. **5.** Turismo e meios de hospedagem. **6.** Agenciamento de viagens. **7.** Turismo e transportes. **8.** Turismo e patrimônio. **9.** Lazer e Turismo. **10.** Turismo e meio ambiente.

## **VETERINÁRIA**

**1.** Inspeção sanitária do leite e derivados. **2.** RIISPOA 2020. **3.** Principais fraudes identificadas no leite e derivados. **4.** Classificação dos estabelecimentos de leite e derivados de acordo com o RIISPOA 2020. **5.** Identificação e profilaxia das principais enfermidades dos ruminantes. **6.** Identificação e profilaxia das principais enfermidades dos monogástricos. **7.** Manejo nutricional e reprodutivo dos ruminantes. **8.** Legislação e calendário de vacinações obrigatórias dos ruminantes no Brasil. **9.** Melhoramento genético dos animais de produção. **10.** Saúde e bem-estar animal.

## **ZOOTECNIA**

**1.** Nutrição de ruminantes. **2.** Manejo produtivo de bovinos de leite e de corte. **3.** Sistemas de produção de ruminantes em regiões semiáridas. **4.** Nutrição de monogástricos. **5.** Manejo nutricional de suínos e aves. **6.** Bem-estar animal. **7.** Alimentos e alimentação de ruminantes. **8.** Alimentos e alimentação de monogástricos. **9.** Manejo geral de animais silvestres. **10.** Criação de animais em sistemas agrosilvopastoris.

**EDITAL Nº 02/2024**

**ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**I – TITULAÇÃO (MÁXIMO 30 PONTOS)**<sup>1, 2</sup>

TITULAÇÃO		PONTUAÇÃO
<b>1</b>	DOUTOR – Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento (área básica) da vaga pleiteada, ou na área de conhecimento código 7.08.00.00-6 Educação	30
<b>2</b>	DOUTOR (OUTRA ÁREA) – Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada.	25
<b>3</b>	MESTRE – Diploma ou certidão de conclusão de mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento (área básica) da vaga pleiteada, ou na área de conhecimento código 7.08.00.00-6 Educação	25
<b>4</b>	MESTRE (OUTRA ÁREA) – Diploma ou certidão de conclusão de mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada	20
<b>5</b>	ESPECIALISTA (máximo de dois certificados) - Certificado ou certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, em área correlata à área de conhecimento (área básica) da vaga pleiteada, ou na área de conhecimento código 7.08.00.00-6 Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	10

<sup>1</sup> Para fins de análise de pontuação do item Titulação, considerar-se-á, nos casos de titulações diferentes, apenas a maior titulação, não podendo haver acumulação em nenhuma hipótese.

<sup>2</sup> Considera-se área de conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas, definidos na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areasde-conhecimento>).

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 40 PONTOS)**

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1</b>	Professor de Ensino Fundamental, comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho com o 1º (primeiro) e último contracheque.	1 Ponto/ano	3
<b>2</b>	Professor de Ensino Médio ou Superior, comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho com o 1º (primeiro) e último contracheque.	1 Ponto/semestre	10
<b>3</b>	Professor na EPT, comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho com o 1º (primeiro) e último contracheque.	1,5 Ponto/semestre	10
<b>4</b>	Monitoria de nível superior, comprovada por certificado emitido por instituição de ensino superior	1 Ponto/semestre	2
<b>5</b>	Experiência técnica ou científica comprovadamente na área do concurso (exclui-se experiência docente), em empresa ou instituição pública ou privada, comprovada por carteira de trabalho; e/ou o Contrato de trabalho para o caso de empresa privada. Declaração do Recursos Humanos do órgão, com o tempo de experiência e cargo ocupado, com cópia do Termo de Posse; e/ou o Contrato de trabalho, se cargo temporário para o caso de	1 Ponto/ano	3

	Instituições Públicas		
<b>6</b>	Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado por agência ou órgão de fomento (pontuação por projeto financiado)	1 Ponto/Projeto	2
<b>7</b>	Orientação de projeto de Iniciação Científica, projeto de Extensão ou projeto de Ensino, e Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (pontuação por orientação concluída)	1 Ponto / Orientação	3
<b>8</b>	Orientação de aluno de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (pontuação por orientação concluída)	1 Ponto / Orientação	3
<b>9</b>	Participação em bancas de defesa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (pontuação por participação comprovada)	1 Ponto / Banca	3
<b>10</b>	Prêmio ou título honorífico recebido	1 Ponto / Prêmio	1

**Obs: A soma total dos comprovantes de experiência não excederá o valor máximo da prova.**

### III - PRODUÇÃO INTELECTUAL (MÁXIMO 30 PONTOS)

Serão considerados apenas os trabalhos publicados nos últimos 05 anos, a contar da data de publicação do edital, respeitada a pontuação máxima permitida em cada item.

	PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1</b>	Artigo em periódico especializado que possua classificação A1 ou A2 em alguma área de avaliação no WebQualis da CAPES	3,5 Pontos / Artigo	7
<b>2</b>	Artigo em periódico especializado que possua classificação A3 ou A4 em alguma área de avaliação no WebQualis da CAPES	2,5 Pontos / Artigo	5
<b>3</b>	Artigo em periódico especializado que possua classificação B1 ou B2 em alguma área de avaliação no WebQualis da CAPES	2 Pontos / Artigo	4
<b>4</b>	Artigo em periódico especializado que possua classificação B3, B4 ou B5 em alguma área de avaliação no WebQualis da CAPES	1 Ponto / Artigo	2
<b>5</b>	Autoria de livro publicado na área de conhecimento do concurso, com ISBN	3 Pontos / Livro publicado	3
<b>6</b>	Organização de livro publicado na área de conhecimento do concurso, com ISBN	2 Pontos / Livro Organizado	2
<b>7</b>	Autoria de capítulo de livro publicado na área de conhecimento do concurso, com ISBN	1 Ponto / Capítulo publicado	1
<b>8</b>	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos, relacionado à área do concurso	1 Ponto / Trabalho Publicado	1
<b>9</b>	Patente (modelo de utilidade, invenção) depositada/concedida e Registro (desenho industrial ou programa de computador) na área de Propriedade Intelectual	2 Pontos / Patente	2
<b>10</b>	Registro realizado na área das artes e de Proteção <i>Sui Generis</i> (cultivares e topografia de circuito integrado)	1 Ponto / Registro	1
<b>11</b>	Expor ou apresentar produção artística em evento regional, estadual, nacional ou internacional relacionado à área do concurso	2 Pontos / Exposição ou Apresentação	2